



Número: **0014368-12.2015.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Órgão julgador: **1ª Vara da Infância e Juventude da Capital**

Última distribuição : **24/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Cirurgia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR)			
Estado da Paraíba (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18828 993	25/01/2019 08:59	[VOL 4]	Autos digitalizados



Cirurgia Proposta: _____
 Queixas cardiovasculares: Angina de peito
 Assintomático Sintomático
 Medicamentos em Uso: _____
 Antecedentes: Não Sim
 HAS Tabagismo D. Mellitus Asma Brônquica DPOC AVC AM ICC
 Alergia Medicamentosa Intercorrência Anestésica Outros _____

Exame Físico:
 Estado Geral: Bom Regular Comprometido Grave
 FC: 75 PA: 110/70
 Ausculta Cardíaca: Normal: (RSR 2T S/Sopro) Anormal:
 Ausculta Pulmonar: Normal: (MVN - AHT - S/RA) Anormal:

ECG: Ritmo Sinusal Regular FC = 75
 Outros:
 Conclusão: Normal Alterado

ÍNDICES
 IAM < 6 meses = 10 pontos - IAM > 6 meses = 7 pontos - Angina tipo III = 10 pontos - Angina tipo IV = 20 pontos
 Angina instável < 6 meses = 10 pontos - Ang. EAP = 03 pontos - EAP < 1 semana = 10 pontos - Est. Aórtico crítico = 20 pontos
 FA/ESV = 05 pontos - EVS (+ de 6 min) = 05 pontos - EVS (< 5 / min) = 05 pontos - Emergência = 10 pontos

Risco I (baixo) 0 a 5 Risco II (Intermediário) 6 a 12 Risco III (Alto) 13 a 25 Risco IV (Muito Alto) > 26

CONCLUSÃO: Indicado para cirurgia
 Apto Inapto
RISCO CIRÚRGICO GRAU: Grau I ASA

Observação: _____





SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E ELETROCARDIOGRAFIA
AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO



Nº do Registro: _____

Data: 23/07/14

Nome: Beatriz Silva dos Santos

Idade: 04

Sexo: F

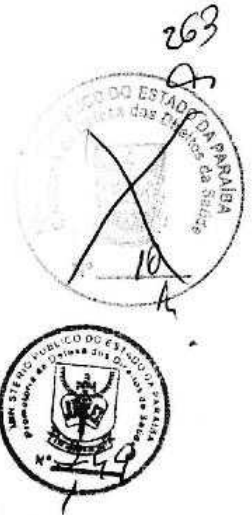
PA: 90 x 50 mmHg



HOSPITAL DA POLICIA MILITAR

RESULTADO DE EXAME

Registro.....: 36
Paciente.....: BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
Medico(a).....:
Data do Exame.: 28/07/14
Convenio.....: SUS
Exame.....: RX DO CAVUM



Relatorio:

Diminuição no diametro do cavum.

Joao Pessoa, 28 de Julho de 2014

GILVAN AMORIM NAVARRO
CRM 858

R. Eugenio de Lucena Neiva S/n, 215 - Jd. 13 de Maio - Fone: (083) 3218-7958
Joao Pessoa - Paraiba





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE**

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030
Fone: 3241-6851



NF nº 6992/2014


DESPACHO

Vistos etc.

A NF cuida de solicitação formulada pelo Conselho Tutelar de atendimento cirúrgico à menor pelo Hospital Arlinda Marques. Segundo a solicitação pede urgência para o tratamento posto que a criança estaria na lista de espera do hospital em colocação distante para obtenção do tratamento. Todavia, não há nas documentações juntadas ao Ofício enviado pelo Conselho Tutelar o Laudo Médico que indica a urgência do caso e justifique o atendimento da paciente sem respeito a ordem de programação que teria sido feita pelo hospital. Assim sendo determino: oficie-se ao Hospital Arlinda Marques requisitando informações quanto a solicitação formulada pelo Conselho Tutelar; oficie-se ao Conselho tutelar requisitando Laudo Médico que indica a urgência do tratamento cirúrgico, especificando o quadro e o procedimento, da paciente. Prazo de 10 dias.

R.A.C.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.


MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS

1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



JUNTADA

Nesta data, faço juntada de(a) 01 PDS (PDR)

Nº 1193/2014

que adiante segue. Dou fe

João Pessoa 06 de 10 de 14

Lu





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE**



Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030 - Fone: 3241-6881

Ofício PJDS/PDDD/MPPB N° 1197/2014
NF n° 6992/2014

João Pessoa, 23 de setembro de 2014



Ao Sr.
Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA
Diretor Geral
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB
CEP: 58015-320

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa senhoria informações, mediante Relatório Circunstanciado, quanto ao tratamento que vem sendo dispensado à paciente Beatriz Silva dos Santos.

Destarte, o Conselho Tutelar de Mangabeira, mediante documento em anexo, relata que a criança tem necessidade de tratamento cirúrgico com urgência, e já se submeteu aos exames pré-operatórios, mas não haveria previsão de quanto será operada.

Fixamos em 10 (dez) dias o prazo para resposta a esta Promotoria de Justiça, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, “a” e “b”, e II, da Lei n° 8.625/93 e 8° e 10° da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Recebido
03.10.14
Azevêdo





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE



266
A

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030 - Fone: 3241-6851

Ofício PJDS/PDDD/MPPB N° 1198/2014
NF n° 6992/2014

João Pessoa, 23 de setembro de 2014



Ao Sr.
MARIO INACIO DA CUNHA
Conselheiro Tutelar
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – REGIÃO MANGABEIRA
Rua Joaquim Avelino Neto, 129 – Mangabeira I – João Pessoa/PB
Fone: 3238-5468


Senhor Conselheiro,

Requisitamos a Vossa Senhoria o envio de Laudo Médico que indica a urgência do tratamento cirúrgico da criança **Beatriz Silva dos Santos**, especificando o quadro e o procedimento que deverá ser submetida.

Com efeito, o Ofício 447/2014 dessa Conselho Tutelar refere que a paciente estaria na lista de espera do hospital, mas que deveria se submeter a cirurgia com urgência. Não apresentou contudo, Laudo Médico que subsidie a indicação da urgência e a impossibilidade de aguardo da programação eventualmente existente pela unidade hospitalar.

Fixamos em 10 (dez) dias o prazo para resposta a esta Promotoria de Justiça, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei n° 8.625/93 e 8° e 10° da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Mº Azevedo
09/10/2014



JUNTADA

Nesta data, faço juntada do(a) Ofício 174/2014/

CLAM/DT

que adiante segue. Deva ser

João Pessoa 06 de 10 de 20 14

llh.





GOVERNO DA PARAÍBA

SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

6997/2014



267

João Pessoa, 06 de outubro de 2014

Ofício 124 /2014/CPAM/DT

Exma Sra.
Maria das Graças de Azevedo Santos
1ª. Promotora de Justiça de defesa da Saúde



Acusamos o recebimento de ofício **PJDS/PDDD/MPPB no. 1197/2014**, solicitando de informações sobre o tratamento a ser dispensado à paciente **Beatriz Silva dos Santos**. Em anexo foi encaminhado ofício **447/2014** do Conselho Tutelar de João Pessoa, Região Mangabeira endereçado ao MPPB que cita ter encaminhado exames, mas estes não nos foi encaminhado, além disso o documento do Conselho citar a necessidade de "realização de cirurgia" mas não cita qual nem a especialidade de forma que facilite nossa busca ativa.

Nos facilitaria muito, para agilizar esta demanda, ter o diagnóstico e saber qual a necessidade cirúrgica da paciente supracitada, e com intuito de resolver a situação com brevidade, estaremos encaminhando solicitação destas informações ao Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

Fabiano Oliveira de Alexandria
Diretor Técnico

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Dr. Fabiano O. Alexandria
CRM 4400
Diretor Técnico - Mat. 160.628-0

RECEBIDO

João Pessoa 06.10.2014

15H:10

Servidor/Matrícula

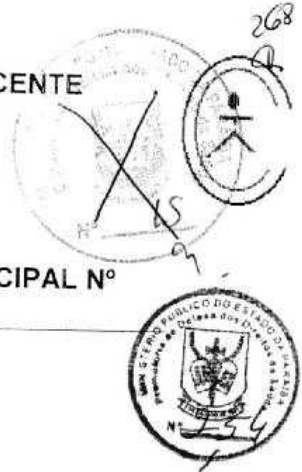
Promotora de Defesa dos Direitos da Saúde

Avenida Alberto de Brito, s/n – Jaguaribe
João Pessoa/PB – Cep: 58.015.320
Fone: (83) 3218.5758





CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 João Pessoa – Região Mangabeira
 Rua. Joaquim Avelino Neto, 129 – Mangabeira I
 Fone: (83) 3238 5468



LEI FEDERAL Nº 8.069/90

6.607/90

LEI MUNICIPAL Nº

Ofício 447/2014

João Pessoa, 09 de Setembro de 2014.

DO: Conselho Tutelar Mangabeira

AO: Ao Ilmº Promotor(a) da Infância e Juventude

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO CIRURGICO DE CRIANÇA

O CONSELHO TUTELAR DE MANGABEIRA, no uso das suas atribuições, Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve **ENCAMINHAR** a Sra. VALDILEIDE SILVA DOS SANTOS, RG. nº 3.172.199 SSP-PB, genitora da criança BEATRIZ SILVA DOS SANTOS (DN.01.02.2010) para solicitar devidas providências a respeito da situação, **REALIZAÇÃO DE CIRURGIA** para a criança em caráter de urgência a ser realizada no Hospital Arlinda da Marques. Informamos que, conformes exames médicos já realizado, a criança está apta para realização da devida cirurgia.

Diante do exposto solicitamos que sejam adotadas as medidas cabíveis em relação ao caso em tela.

OBS: Estamos encaminhando de exames em anexo.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Mário Inácio da Cunha
 MÁRIO INÁCIO DA CUNHA
 CONSELHEIRO TUTELAR
 Portaria nº 1363/11 - CMDCA

MÁRIO INÁCIO DA CUNHA
 Conselheira Tutelar

*1. N.º 1363/11
 13/09/14*





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE



Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030 - Fone: 3241-6851

Ofício PJDS/PDDD/MPPB Nº 1197/2014
NF nº 6992/2014

João Pessoa, 23 de setembro de 2014

Ao Sr.
Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA
Diretor Geral
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB
CEP: 58015-320



Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa senhoria informações, mediante Relatório Circunstanciado, quanto ao tratamento que vem sendo dispensado à paciente Beatriz Silva dos Santos.

Destarte, o Conselho Tutelar de Mangabeira, mediante documento em anexo, relata que a criança tem necessidade de tratamento cirúrgico com urgência, e já se submeteu aos exames pré-operatórios, mas não haveria previsão de quanto será operada.

Fixamos em 10 (dez) dias o prazo para resposta a esta Promotoria de Justiça, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão do
procedimento a 1ª Promotoria de Justiça
de Defesa dos Direitos da Saúde
para deliberação.
João Pessoa, 23 de 2015
Luís Carlos de Souza





Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Defesa dos Direitos Difusos
1º Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Capital

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

NF nº 6992/2014

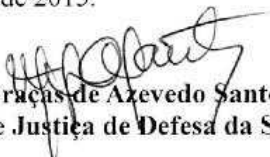
DESPACHO

Vistos etc.

Junte-se a presente Notícia de Fato ao ICP nº 02/2015, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, que investiga a demora na realização de cirurgias e falta de materiais cirúrgicos no Complexo de Pediatria Arlinda Marques, tendo em vista a identidade dos objetos de ambos os procedimentos.

Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2015.


Maria das Graças de Azevedo Santos
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado - João Pessoa - PB, CEP: 58.011-040- Fone: 3241-9700

**NOT./PS Nº 59/2015
ICP nº 02/2015**

Em: 11 de fevereiro de 2015

**Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Reclamado: SES-PB/ HOSPITAL ARLINDA MARQUES
Assunto: CIRURGIAS DE MENORES**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85. **NOTIFICA** o Sr. **BRUNO LEANDRO DE SOUZA, Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques**, com endereço na Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB, a comparecer a esta Promotoria de Justiça, na data de 16/03/2015, às 09:00 horas, a fim de participar de audiência e justificar a não realização das cirurgias indicadas aos seguintes pacientes: **Maria Helena Felix da Cunha, Sorhaya Farias Costa Lima, Crysleine Ferreira dos Santos, Gabriel Felype Teixeira da Silva, Carlos Alexandre Coitinho do Nascimento, Bhelian Victor Lucas Rodrigues, John Anderson Balbino de Sousa, Carlos Andryelinson Moura Pereira e Niedson Bernardo Gomes de Vasconcelos** assim como para apresentar resposta ao ofício nº 762/2014, recebido em 25/06/2014, onde esta Promotoria de Justiça requisita informações quanto à previsão das cirurgia de trinta e três pacientes constantes da lista encaminhada a esse nosocômio.

Consigna-se que o não atendimento desta Promotoria, ensejará na aplicação da medida prevista na legislação supracitada.

**MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde**

1. "Constituição Federal de 1988"

Art 129- São funções institucionais do Ministério Público:

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

2. "Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Art. 26 – No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I – Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que ofício;

3. "Lei 7.347/85" (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8º - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias;

§1º- O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10) dez dias úteis;

§2º- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-los;

Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

Andréia Raíza Araújo dos Santos
1697710 CPF- 94738030468 26/02/2015



CERTIDÃO

Certifico nesta data que não foi
anexado a Notícia de Fato nº 449/2013,
que não tramita nesta Promo-
ção de Justiça.
do que para constar lavrei o presente termo.
João Pessoa, 06 de 07 de 2015

Servidor/Matrícula
Promotoria da Defesa dos Direitos da Saúde

JUNTADA

Nesta data, faço juntada do(s) documento(s) de
Yessim Vitória Costa de Sousa
que se(l)ante segue. Do(s) fe.
João Pessoa 11 de 03 de 2015
DL





Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Defesa dos Direitos Difusos
1º Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Capital

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700



DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de peças de informação remetidas por meio eletrônico pela Promotoria de Justiça de Itaporanga-PB, contendo as declarações prestadas pelo Sr. Judivan Ramalho de Sousa, residente naquele município, que relata a dificuldade em conseguir a realização do procedimento cirúrgico para correção de luxação congênita do fêmur, indicado à sua filha Yasmin Vitória Costa de Sousa, de 14 anos de idade, tendo como referência o Hospital Arlinda Marques, situado nesta Capital.


Informa ainda o declarante que a menor chegou a ser avaliada no Hospital Arlinda Marques pelo médico Francisco Laércio V. Damasceno, que solicitou do nosocômio a aquisição de um fixador externo linear (alongador ósseo) para a realização da cirurgia. No entanto, em razão do alto custo recebeu a informação de que o material deveria ser adquirido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Como visto, cuida-se de usuária – SUS menor de idade que há longo tempo busca a solução para o seu problema de saúde, tendo como referência no seu tratamento unidade de saúde localizada nesta Capital. Considerando que tramita neste órgão de execução o ICP nº 02/2015, que investiga a demora na realização de cirurgias no Hospital Arlinda Marques, com audiência agendada para 16/03/2015 para oitiva do diretor do nosocômio, determino:

a) Junte-se a presente documentação ao ICP nº 02/2015, para fins de tramitação conjunta.

Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de março de 2015.


Maria das Graças de Azevedo Santos
1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde




Zimbra

promotoria.saude@mp.pb.gov.br

± Font size ±

Documentação para Dra. Maria das Graças**De :** Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho <reynaldo.serpa@mp.pb.gov.br>




Seg, 09 de Fev de 2015 13:44

Assunto : Documentação para Dra. Maria das Graças 3 anexos**Para :** Promotoria Saude JP <promotoria.saude@mp.pb.gov.br>

Boa tarde,

Venho, por meio do presente, após contato telefônico com a Dra. Maria das Graças, remeter em anexo arquivos em formato .PDF contendo termo de declaração e documentos pessoais relativos aos genitores de Yasmin Vitória (assim como desta última), adolescente que necessita de complexo procedimento cirúrgico na perna, para fins de obtenção extrajudicial do procedimento por esta Promotoria da Saúde.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Reynaldo Serpa Filho
Promotor de Justiça Substituto. **20150209102839620.pdf**
98 KB **20150209102733360.pdf**
183 KB **20150209103012814.pdf**
2 MB

06/03/2015 10:46



274

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.730-044-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/007/94

NOME JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO RAMALHO DE SOUSA E ANTONIA DE SOUSA

NATURALIDADE ITAPORANGA - PB DATA DE NASCIMENTO 28/09/1973

DOC. ORIGEM ITAPORANGA - PB

CPF CN: LV. 406 JFLS. 204 ZA. 004462

Delegado Dist. de Itaporanga

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 116-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UNIF

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1973 Nº INSCRIÇÃO 0210.3121.1252 ZONA 033 SEÇÃO 0116

MUNICÍPIO / UF ITAPORANGA/PB DATA DE EMISSÃO 26/08/2010

ASSINATURA DO TITULAR

Dir. Geral de Reg. Eleitoral

Presidente do TRE-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL COM MARCA D'ÁGUA - TESTE ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

953.792.824-15

JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA

28/09/1973

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEV/2003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETTI DAUM



PROIBIDO PLASTIFICAR

Patricia Costa Batista

B525-033322

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.979.691-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/SET/2009

NOME PATRICIA COSTA BATISTA

FILIAÇÃO SEVERINO RAMOS BATISTA

E- MARIA JOSE COSTA BATISTA

NATURALIDADE SOLEDADE -PB DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1981

DOC ORIGEM SOLEDADE -PB

SOLEDADE

CN: LV.A003/FLS.0174/N.002848

CPF 288482268/25

Dr. A. L. C. 153 Delegado Divisório de Polícia HRCD.SSPSP

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA ASSINATURA DO CHEFE

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PATRICIA COSTA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO 28/01/1981 Nº INSCRIÇÃO 3002 3009 0159 D.V. 033 ZONA 0065 SEÇÃO

MUNICÍPIO/FUF ITAPORANGA/PB DATA DE EMISSÃO 08/05/2012

JUIZ ELEITORAL

Patricia Costa Batista

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÓLEGAR DIREITO

Patricia Costa Batista

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
1º TURNO - 05/10/2014
PATRICIA COSTA BATISTA

Inscrição: 3002 3009 0159
NASC: 28/01/1981 ZONA: 0033 SEÇÃO: 0065

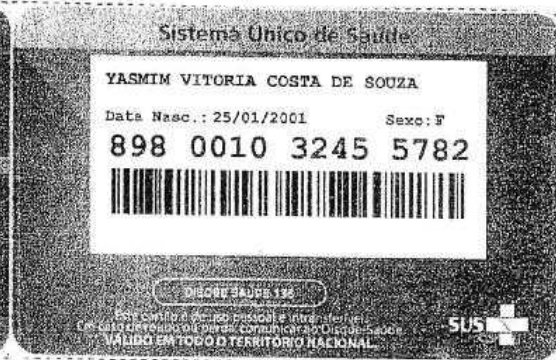
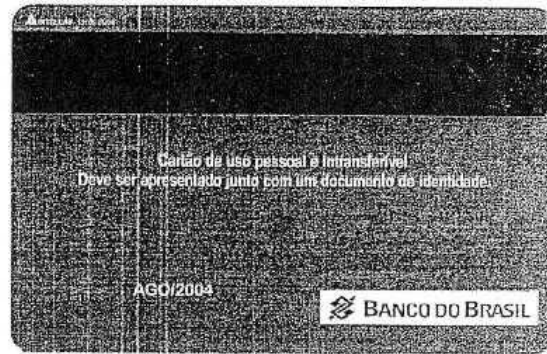
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
2º TURNO - 26/10/2014
PATRICIA COSTA BATISTA

Inscrição: 3002 3009 0159
NASC: 28/01/1981 ZONA: 0033 SEÇÃO: 0065





226



277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO

Flávio José Grecco
 OFICIAL DESIGNADO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

263

CERTIFICO que, as folhas 175-V, do Livro A nº 129 de Registro de Nascimento, Termo nº 153.292, foi lavrado o assento de **YASMIN VITÓRIA COSTA DE SOUSA**, do sexo feminino, nascida no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e um (25/01/2001), às catorze horas e trinta minutos, no Hospital e Mat. Central, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Filha de **Judivan Ramalho de Sousa**, natural de Itaporanga, Estado da Paraíba e de **Patricia Costa Batista**, natural de Soledade, Estado da Paraíba.

Sendo avós paternos Antonio Ramalho de Souza e Antonia de Sousa e avós maternos Severino Ramos Batista e Maria José Costa Batista.

Foram declarantes os pais.

Registro lavrado no dia 06 de fevereiro de 2001.

Observações: Na margem do assento, nada consta. O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2004.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
 SÃO CAETANO DO SUL-SP



David Fernandes Mafra
 David Fernandes Mafra
 escrevente



Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Sta.Casa	Total
12,45	8,00	2,49	8,00	14,94

Selos recolhidos pela guia nº 00034/04.
 Digitada por: dl

Reconheço a firma supra de David Fernandes Mafra e dou fé.

São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2004.

Em testemunho da verdade.

Cristina Orze Zambelli
 Cristina Orze Zambelli
 escrevente

Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



278
8

JUIVIAN RAMALHO DE SOUSA
SIT GENPAGO, SIM - AREA RURAL
ITAPORANGA / PB CEP: 56700000 (AG: 154)

ENERGISA

Classe/Suacla: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Fone: 16 - 154 - 163 - 1780
Mf: med: 03000746656

ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
6.200, Km 26 - Canto Recreio - João Pessoa / PB - CEP: 56171-680
CNPJ: 09.095.135/0001-90 Ins. Est.: 15.015.825-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 001.123.763
Código para Débito Automático: 0000882492



06/03/2014

10eb 62ee f50e 5b77 9dbb 23c3 807b ce40

Configuração de Contador: 5/886249-2

Fev / 2014
O início do sistema de bandeira parâmetros foi adaptado para o ano de 2015. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando selecionadas, implicam a tarifa de maior valor devida ao maior custo de geração. No mês de FEVEREIRO vigoram a BANDEIRA VERMELHA, a qual implica a R\$ 16,00 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

25/02/2014

27/03/2014

95570262415

Data	Leitura	Data	Leitura		
20/01/14	2573	25/02/14	2579	0	33

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade	30	0,30445	0,13
IMPOSTOS E ENCARGOS			
PIS			0,13
COFINS			0,91
JUROS DE MORA 10/2013			0,29
JUROS DE MORA 11/2013			0,21
JUROS DE MORA 12/2013			0,15
MULTA 10/2013			0,10
MULTA 11/2013			0,10
MULTA 12/2013			0,18
ICMS (ISENTO)			

Jan/14	115			
Dez/13	0	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS		
Nov/13	0	CUSTO DE EMISSÃO DE 2ª VIA 12/2013		2,14
Out/13	4	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2013		0,00
Sem/13	3	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2013		0,35
Ago/13	13	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2013		0,34
Jul/13	0	BEM SEGURO FÁCIL - ACE 02/2014		4,08
Jun/13	14			
Mai/13	3			
Abr/13	1			
Mar/13	2			
Fev/13	2			

Mês dos últimos meses: 06/03/2014 R\$ 17,48

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	4,43	25,33
Compra de Energia	3,94	22,57
Serviços de Transmissão	0,27	1,54
Encargos Setoriais	0,64	3,68
Impostos Diretos e Encargos	1,95	11,18
Outros Serviços	6,40	36,81
Total	17,48	100,00

Valor do encargo do Usuaário do Sistema de Distribuição (R\$): 12/2013) R\$ 6,68

REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 12/03/2014. Conforma Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devolução da suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja quitado ou as contas pagas não sejam em nome da Unidade consumidora para cancelamento. Caso a fatura não seja paga e o pagamento não for efetuado, o consumidor será responsabilizado. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplência. Início de ocupação em acesso ao medidor.

Parabá 06/03/2014 R\$ 17,48

95570262415



296
2



GOVERNO DA PARAÍBA
SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES



para Jormir Vitorino Costa de Souza

Solicito a aquisição de material
necessário para realização de alonga-
ção de osso por meio de fixação externa
do:

FIXAÇÃO EXTERNA, LINEAR, DO
TIPO VENOPAFIX LLRS - ALONGADOR
OSSEO.

HD.: Segue de la foto de que
se trata.

Dr. FREDERICO DE MOURA JUNIOR
Coord. Geral de Traumatologia
CRM - 3913

J. F. F. 15705714

MÉDICO

MELHORE SUA LETRA, CAMPANHA DO C.P.A.M

CONTRIBUIÇÃO É MANTIDA COM SEUS IMPOSTOS.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, nº 91 – Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-030 – Telefone: 3241-6851



Referência: Promotoria de Justiça Cumulativa da Cidade de Itaporanga-PB

DESPACHO

Cuida-se de expediente oriundo da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga, noticiando situação de pendência quanto à saúde da paciente YASMEN VITÓRIA COSTA DE SOUSA, a qual necessita se submeter a procedimento cirúrgico e busca a dispensação de materiais junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Em que pese a existência de documentos comprobatórios do estado de saúde da menor e da necessidade de submissão ao procedimento médico, o fato é que estamos diante de ausência de atribuições por parte desta Promotoria de Justiça.

Como bem se observa pelo documento acostado (comprovante de residência em anexo), a menor é cidadã residente na Cidade de Itaporanga / PB.

Logo, a atribuição para diligenciar qualquer tipo de requisição na busca pela solução do caso em tela é da Promotoria de Justiça cumulativa daquela Cidade e Comarca e não da Promotoria de Saúde da Comarca de João Pessoa, ainda que esta esteja, geograficamente, mais próxima dos órgãos públicos responsáveis pela prestação dos serviços necessários ao atendimento do caso concreto.

Desta forma, devolvam-se os documentos à Promotoria de Justiça de origem, com nossos cumprimentos.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.


JOANA MARIA SILVA TABOSA

1ª Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde em substituição





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700



Ofício PJDS/PJDD/MPPB N° 16/2015

João Pessoa, 09 de janeiro de 2014

Exmo. Sr.

Dr. REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotora de Justiça da Comarca de Itaporanga-PB
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Rua Antônio Gonzaga, S/N, Centro, Itaporanga/PB
CEP: 58.970-000

Assunto: devolução de documentação


Senhor Promotor de Justiça,

Vimos pelo presente devolver a Vossa Excelência as cópias das documentações pertinentes à menor **Yasmin Vitória Costa de Sousa** e seus genitores – RG, CPF, Cartão SUS, Comprovante de Residência, Laudo Médico -, para as medidas que entender cabíveis.

Com efeito, os referidos documentos aportaram nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde oriunda dessa Comarca, sem fazer qualquer referência à finalidade deste encaminhamento nem foi especificado o caso concreto. Porém, analisando-se os documentos constatamos que a menor apresenta necessidade de ser submetida a procedimento cirúrgico, estando acompanhada pelo Hospital da Rede Estadual de Saúde, o Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

Deste modo, entendemos que, em caso de estar havendo alguma negligência do serviço público de saúde em oferecer o tratamento adequado à criança, compete e essa Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga oferecer a defesa ao direito indisponível à sua saúde.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA



CONVITE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA,
por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais.

CONVIDA a Sra. **PATRÍCIA COSTA BATISTA**, podendo ser
localizado no Sítio Geni papo Município de Itaporanga/PB, para
comparecer à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA** de Itaporanga/PB,
localizado na Rua Manoel Moreira Dantas, n.º 27, Bairro Xique-Xique,
para participar da audiência, **no dia 03 de fevereiro de 2014, às 14h30
min**, a fim de tratar assunto de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima
e consideração.

Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2015.

Reynaldo Serpa Filho
REYNALDO DI LORENZO/SERPA FILHO
Promotor de Justiça Substituto

CIENTE:

Judivan Ramalho de Sousa





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA

CONVITE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA,
por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

CONVIDA o Sr. **JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA**, podendo
ser localizado no Sítio Geni papo Município de Itaporanga/PB, para
comparecer à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA** de Itaporanga/PB,
localizado na Rua Manoel Moreira Dantas, n.º 27, Bairro Xique-Xique,
para participar da audiência, **no dia 03 de fevereiro de 2014, às 14h30
min**, a fim de tratar assunto de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima
e consideração.

Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2015.


REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotor de Justiça Substituto

CIENTE:







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA



TERMO DE DECLARAÇÕES

Declarante: Judivan Ramalho de Sousa.

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, pelas 14h30min, na sede da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga, presente o **Promotor de Justiça Substituto**, Dr. *Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho*, com atribuições para defesa da saúde, compareceu o declarante **Judivan Ramalho de Sousa, brasileiro, convivente, agricultor, CPF nº 953.792.824-15, residente na Rua João Firmino Gomes, 93, Centro, Itaporanga-PB**, que afirmou o seguinte: que é pai da adolescente Yasmin Vitória Costa de Sousa, de 14 anos de idade; que sua filha possui uma luxação congênita do fêmur da perna esquerda e o declarante luta há cerca de 10 (dez) anos, juntamente com sua companheira (Patrícia Costa Batista), para realizar uma cirurgia para colocar um alongador ósseo no fêmur de sua filha; que após contato com um médico do Hospital Arlinda Marques, em João Pessoa-PB, ficou estabelecido que tal nosocômio faria o procedimento em questão, desde que fosse adquirido, via SUS, o referido alongador, que custa cerca de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); que até os dias de hoje o Hospital Arlinda Marques não adquiriu o referido alongador ósseo; que por volta do mês de dezembro do ano passado (2014), o declarante e sua filha conheceram o Dr. George, quando do tratamento de uma patologia nos rins da adolescente Yasmin; que este médico se dispôs a ajudar o declarante e sua filha ante a urgência que o caso requeria, pois poderia ela ter sua coluna vertebral prejudicada se a cirurgia em apreço não fosse realizada em breve; que em seguida foi encaminhado para a Promotoria da Saúde em João Pessoa-PB e a Promotora de Justiça responsável, Dra. Maria das Graças, lhe pediu alguns documentos pessoais e médicos para resolver o caso, mas que não se encontravam com o declarante naquele momento; que retornou para Itaporanga e enviou os documentos solicitados pela atenciosa Promotora de Justiça através da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga; que afirma o declarante que tanto o médico que acompanha o caso quanto o Complexo Arlinda Marques estão prontos para realizar a cirurgia de que necessita sua filha, faltando apenas ser comprado, via SUS, um fixador externo (alongador ósseo); que pede providências do Ministério Público para que seja finalmente realizada a cirurgia de sua filha; que nesse momento apresenta todos os documentos médicos e pessoais necessários para a



285

tentativa extrajudicial de se realizar o procedimento cirúrgico em tela. **Após, pelo Promotor de Justiça foi dito o seguinte:** nada mais tendo sido dito, encaminhe-se, com urgência, pelo meio físico e eletrônico, o presente termo de declarações e documentos que seguem, para a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa-PB.



Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho
REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotor de Justiça Substituto

Judivan Ramalho de Sousa
Judivan Ramalho de Sousa
CPF nº 953.792.824-15





Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Defesa dos Direitos Difusos
1º Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Capital

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700



Ref: Ofício nº 030/2015

DESPACHO

Vistos etc.


Trata-se de expediente remetido pela Promotoria de Justiça de Itaporanga-PB, contendo as declarações prestadas pelo Sr. Judivan Ramalho de Sousa, residente naquele município, que relata a dificuldade em conseguir a realização do procedimento cirúrgico para correção de luxação congênita do fêmur, indicado à sua filha Yasmin Vitória Costa de Sousa, de 14 anos de idade, tendo como referência o Hospital Arlinda Marques, situado nesta Capital, assim como os documentos médicos e pessoais do declarante e da interessada.

Contudo esta Promotoria de Justiça já havia recebido os mesmos documentos por meio eletrônico, sendo determinado a sua juntada ao inquérito civil público nº 02/2015 – fls. 259/271, que investiga a dificuldade de diversos usuários – SUS em obter do Hospital Arlinda Marques o tratamento cirúrgico de que necessitam.

Assim, com vistas a evitar a juntada de documentos repetidos nos autos daquele procedimento, seja o expediente arquivado em pasta própria desta Especializada.

Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de março de 2015.


Maria das Graças de Azevedo Santos
1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga



Ofício nº 030/2015

Itaporanga-PB, 09 de fevereiro de 2015

À Exma. Sra.
Maria das Graças de Azevedo Santos
Promotora de Justiça
1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde
Rua Rodrigues de Aquino, 91 Centro
João Pessoa-PB - CEP 58.013-030

Assunto: devolução de documentação

Excelentíssima Senhora Promotora,

Encaminho a Vossa Excelência as cópias das documentações da adolescente Yasmin Vitória Costa de Sousa, a fim de que tome as medidas que entender pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


REYNALDO DE LORENZO SERPA FILHO
Promotor de Justiça

RECEBIDO
João Pessoa 11/03/2015
10455
Servidor/Matrícula 1
Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA



TERMO DE DECLARAÇÕES

Declarante: Judivan Ramalho de Sousa.

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, pelas 14h30min, na sede da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga, presente o **Promotor de Justiça Substituto**, Dr. *Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho*, com atribuições para defesa da saúde, compareceu o declarante **Judivan Ramalho de Sousa, brasileiro, convivente, agricultor, CPF nº 953.792.824-15, residente na Rua João Firmino Gomes, 93, Centro, Itaporanga-PB, que afirmou o seguinte:** que é pai da adolescente Yasmin Vitória Costa de Sousa, de 14 anos de idade; que sua filha possui uma luxação congênita do fêmur da perna esquerda e o declarante luta há cerca de 10 (dez) anos, juntamente com sua companheira (Patrícia Costa Batista), para realizar uma cirurgia para colocar um alongador ósseo no fêmur de sua filha; que após contato com um médico do Hospital Arlinda Marques, em João Pessoa-PB, ficou estabelecido que tal nosocômio faria o procedimento em questão, desde que fosse adquirido, via SUS, o referido alongador, que custa cerca de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); que até os dias de hoje o Hospital Arlinda Marques não adquiriu o referido alongador ósseo; que por volta do mês de dezembro do ano passado (2014), o declarante e sua filha conheceram o Dr. George, quando do tratamento de uma patologia nos rins da adolescente Yasmin; que este médico se dispôs a ajudar o declarante e sua filha ante a urgência que o caso requeria, pois poderia ela ter sua coluna vertebral prejudicada se a cirurgia em apreço não fosse realizada em breve; que em seguida foi encaminhado para a Promotoria da Saúde em João Pessoa-PB e a Promotora de Justiça responsável, Dra. Maria das Graças, lhe pediu alguns documentos pessoais e médicos para resolver o caso, mas que não se encontravam com o declarante naquele momento; que retornou para Itaporanga e enviou os documentos solicitados pela atenciosa Promotora de Justiça através da Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga; que afirma o declarante que tanto o médico que acompanha o caso quanto o Complexo Arlinda Marques estão prontos para realizar a cirurgia de que necessita sua filha, faltando apenas ser comprado, via SUS, um fixador externo (alongador ósseo); que pede providências do Ministério Público para que seja finalmente realizada a cirurgia de sua filha; que nesse momento apresenta todos os documentos médicos e pessoais necessários para a



289
tentativa extrajudicial de se realizar o procedimento cirúrgico em tela. **Após, pelo Promotor de Justiça foi dito o seguinte:** nada mais tendo sido dito, encaminhe-se, com urgência, pelo meio físico e eletrônico, o presente termo de declarações e documentos que seguem, para a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa-PB.



Reynaldo Sergio Filho
REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotor de Justiça Substituto

Judivan Ramalho de Sousa
CPF nº 953.792.824-15





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700



Ofício PJDS/PJDD/MPPB N° 16/2015

João Pessoa, 09 de janeiro de 2014

Exmo. Sr.

Dr. REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotora de Justiça da Comarca de Itaporanga-PB
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
Rua Antônio Gonzaga, S/N, Centro, Itaporanga/PB
CEP: 58.970-000

Assunto: devolução de documentação

Senhor Promotor de Justiça,

Vimos pelo presente devolver a Vossa Excelência as cópias das documentações pertinentes à menor **Yasmin Vitória Costa de Sousa** e seus genitores – RG, CPF, Cartão SUS, Comprovante de Residência, Laudo Médico -, para as medidas que entender cabíveis.

Com efeito, os referidos documentos aportaram nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde oriunda dessa Comarca, sem fazer qualquer referência à finalidade deste encaminhamento nem foi especificado o caso concreto. Porém, analisando-se os documentos constatamos que a menor apresenta necessidade de ser submetida a procedimento cirúrgico, estando acompanhada pelo Hospital da Rede Estadual de Saúde, o Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

Deste modo, entendemos que, em caso de estar havendo alguma negligência do serviço público de saúde em oferecer o tratamento adequado à criança, compete e essa Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga oferecer a defesa ao direito indisponível à sua saúde.

Atenciosamente,

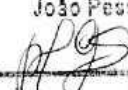

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de João Pessoa/PB
1º Promotor de Justiça da Saúde - Dra. Maria das Graças de Azevedo Santos
Endereço: Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030
Fone: 3241-6851/3241-6516

Documentos: RG e CPF (da menor e do responsável), Cartão - SUS, Comprovante de Residência, Laudo Médico, Lista dos Materiais cirúrgicos (insumos)

RECEBIDO
João Pessoa, 03/12/2014

16440
Servidor/Matricula
Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde





GOVERNO DA PARAIBA
 SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES



para Jormir Vitorino Costa de Souza

Solicitado a aquisição de material
 médico para realização de alonga-
 mento de membros inferiores esquer-
 do:

FIXAÇÃO EXTENSO, LINEAR, no
 TIPO VENOPAFIX | LRS - ALONGADOR
 OSSEO.

HD.: Sequência de la fundo de que-
 stão B.

Dr. Francisco Leocádio V. Damasceno
 Coord. Ortopedia e Traumatologia
 CRM - 3913

J. P. Souza, 15705714

MÉDICO

MELHORE SUA LETRA, CAMPANHA DO C.P.A.M

... MANTIDA COM SEUS IMPOSTOS.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BURNHEIM DALRY

PROIBIDO PLASTIFICAR



Patricia Costa Batista

B525-033322

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE ÓRGÃO E DATA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.979.691-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/SET/2009

NOME PATRICIA COSTA BATISTA

FILIAÇÃO SEVERINO RAMOS BATISTA

E MARIA JOSE COSTA BATISTA

NATALIDADE SOLEDADE -PB DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1981

DOC. ORIGINAL SOLEDADE -PB

SOLEDADE

CN: LV.A003/FLS.0174/N.002848

CPF 288482268/25

Dr. A. L. L. 153 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP/SP

CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR PATRICIA COSTA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO 28/01/1981 Nº INSCRIÇÃO 3002 3009 0159 D.V. ZONA 033 SEÇÃO 0065

MUNICÍPIO / UF ITAPORANGA/PB DATA DE EMISSÃO 08/05/2012

JUIZ ELEITORAL

D. Carlos Antônio G. de Souza Presidente do TRE-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Patricia Costa Batista

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDADO ELETRONICAMENTE COM NÍVEL 2 DE AUTENTICIDADE

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
1º TURNO - 05/10/2014
PATRICIA COSTA BATISTA

Inscrição: 3002 3009 0159
NASC: 28/01/1981 ZONA: 0033 SEÇÃO: 0065

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014
2º TURNO - 26/10/2014
PATRICIA COSTA BATISTA

Inscrição: 3002 3009 0159
NASC: 28/01/1981 ZONA: 0033 SEÇÃO: 0065



294
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.730.044-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/OUT/94

NOME JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO RAMALHO DE SOUSA E ANTONIA DE SOUSA

NATALIDADE ITAPORANGA - PB DATA DE NASCIMENTO 28/SE 1/1973

DOC ORIGEM ITAPORANGA PB

CNPJ CN: LV. 806 / FLS. 204 / N. 004462

CPF

Delegado Distrito

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

116-4

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO PÚBLICO

Fis 280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1973 Nº INSCRIÇÃO 0210 3121 1252 D.V. 033 ZONA 0116 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF ITAPORANGA/PB DATA DE EMISSÃO 26/08/2010

Assinatura do Eleitor

Delegado Distrito

Presidente do TRE-PU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÓLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 953.792.824-15

Nome JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA

Data de Nascimento 28/09/1973

Cartão de uso pessoal e intransferível.

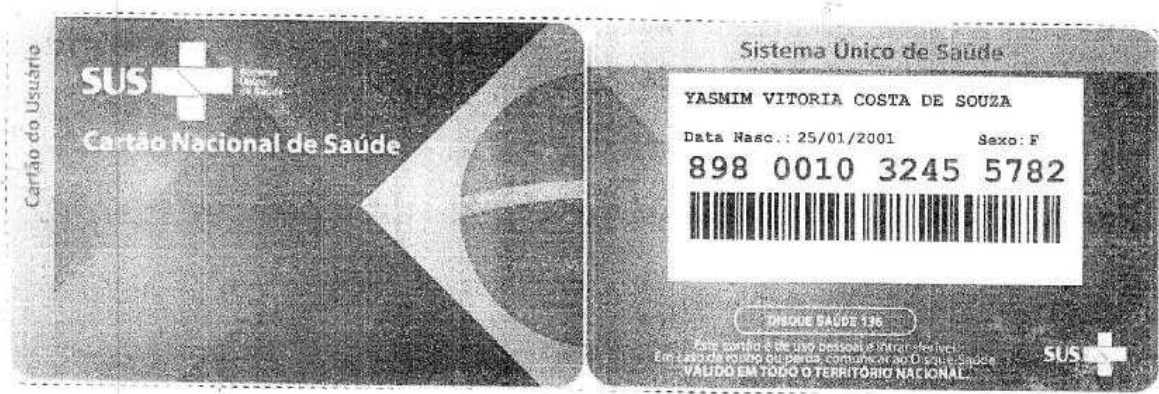
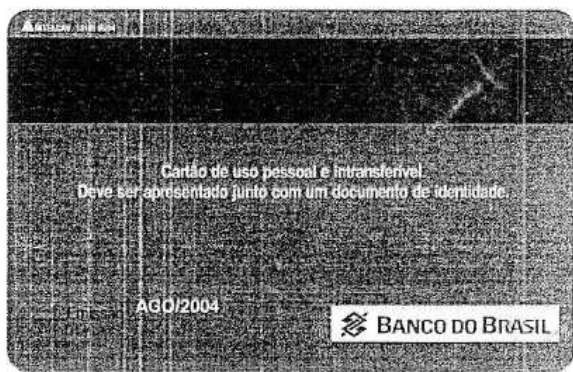
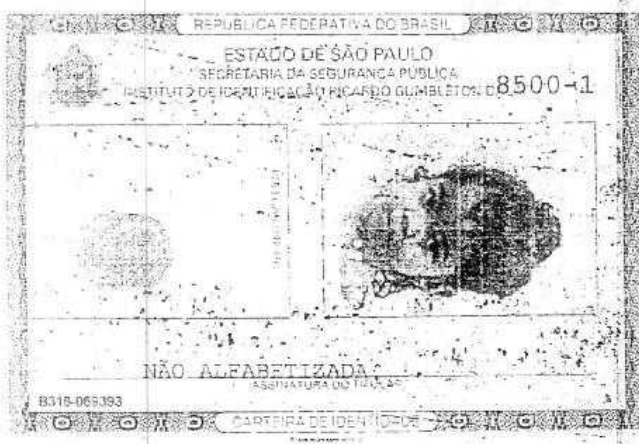
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEV/2003





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL- ESTADO DE SÃO PAULO

Flávio José Grecco
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, As folhas 175-V, do livro A nº 129 de Registro de Nascimento, Termo nº 153.292, foi lavrado o assento de YASMIN VITÓRIA COSTA DE SOUSA, do sexo feminino, nascida no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e um (25/01/2001), às catorze horas e trinta minutos, no Hospital e Mat. Central, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Filha de Judivan Ramalho de Sousa, natural de Itaporanga, Estado da Paraíba e de Patricia Costa Batista, natural de Soledade, Estado da Paraíba.

Sendo avós paternos Antonio Ramalho de Souza e Antonia de Sousa e avós maternos Severino Ramos Batista e Maria José Costa Batista.

Foram declarantes os pais.

Registro lavrado no dia 06 de fevereiro de 2001.

Observações: Na margem do assento, nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2004.

SERVICO DE
REGISTRO CIVIL
SÃO CAETANO DO SUL SP



David Fernandes Mafra
David Fernandes Mafra
Escrevente

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Sta.Casa	Total
12,45	0,00	2,49	0,00	14,94

Selos recolhidos pela guia nº 00034/04.
Digitada por: dl



Reconheço a firma supra de David Fernandes Mafra e dou fé.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2004.

Em testemunho da verdade.

Cristina Orze Zambelli
Cristina Orze Zambelli
Escrevente

Por Firma: R\$ 2,25

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA
SIT GENIPARO, S/N - AREA RURAL
TAPORANGA/PB CEP: 58130000 (AG 154)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Rotômetro: 16 - 154 - 183 - 1760
Número do medidor: 00000749856

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
E:200, N:125 - Centro Recreio - Itaipu Fone: (51) 35031336
CNPJ: 08.026.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.82540
Referência: Fev/2014
Emissão: 25/02/2014
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº001 123.789
Código para Débito Automático: 0000882492



10eb 02ee f50c 5b77 8bd0 23c0 6076 ce48

CDD (Código do Consumidor) **5/886249-2**

Feb/2014

- O início do sistema de bandeira tarifária foi adiado para o ano de 2016. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de FEVEREIRO vigorará a BANDA VERDE, a qual implicará R\$54Wh 0,330 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributas. Mais informações em www.aneel.gov.br

25/02/2014

27/03/2014

95376292416

Data	Leitura	Data	Leitura	I	Q	33
23/01/14	2676	25/02/14	2676			
30/01/2014	60,47					
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)			
Custo de Disponibilidade	30	0,30445	9,13			
IMPOSTOS E ENCARGOS						
P.S			0,13			
COFINS			0,01			
JUROS DE MORA 10/2013			0,23			
JUROS DE MORA 11/2013			0,21			
JUROS DE MORA 12/2013			0,15			
MULTA 10/2013			0,16			
MULTA 11/2013			0,19			
MULTA 12/2013			0,19			
ICMS (ISENTO)						
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS						
CUSTO DE EMISSÃO DE 2ª V. 12/2013			2,14			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2013			0,09			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2013			0,05			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2013			0,04			
BEM SEGURO FÁCIL - ACE 02/2014			4,09			
Jan/14	115					
Dez/13	0					
Nov/13	0					
Out/13	4					
Set/13	0					
Ago/13	10					
Jul/13	0					
Jun/13	14					
Mai/13	0					
Abr/13	1					
Mar/13	3					
Fev/13	3					

Média dos últimos meses
13,997m

06/03/2014

R\$ 17,48

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	4,48	25,63
Compra de Energia	3,94	22,57
Serviço de Transmissão	0,27	1,54
Encargos Setoriais	0,54	3,06
Impostos Diretos e Encargos	1,05	11,16
Outros Serviços	6,40	36,61
Total	17,48	100,00

Valor do encargo da Lista de Serviços de Distribuição (Rel. 12/2013) R\$ 5,98

PREAviso DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima rejeitada(s) pelo(a) cliente em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 12/03/2014. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devolução suspensa do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. - Imóvel desocupado com acesso ao medidor.

PARAIBA
Rotômetro: 16 - 154 - 183 - 1760
Matrícula: 686249-2014-02-7

06/03/2014

R\$ 17,48





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, nº 91 – Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-030 – Telefone: 3241-6851



Referência: Promotoria de Justiça Cumulativa da Cidade de Itaporanga-PB

DESPACHO

Cuida-se de expediente oriundo da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itaporanga, noticiando situação de pendência quanto à saúde da paciente YASMIN VITÓRIA COSTA DE SOUSA, a qual necessita se submeter a procedimento cirúrgico e busca a dispensação de materiais junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Em que pese a existência de documentos comprobatórios do estado de saúde da menor e da necessidade de submissão ao procedimento médico, o fato é que estamos diante de ausência de atribuições por parte desta Promotoria de Justiça.

Como bem se observa pelo documento acostado (comprovante de residência em anexo), a menor é cidadã residente na Cidade de Itaporanga / PB.

Logo, a atribuição para diligenciar qualquer tipo de requisição na busca pela solução do caso em tela é da Promotoria de Justiça cumulativa daquela Cidade e Comarca e não da Promotoria de Saúde da Comarca de João Pessoa, ainda que esta esteja, geograficamente, mais próxima dos órgãos públicos responsáveis pela prestação dos serviços necessários ao atendimento do caso concreto.

Desta forma, devolvam-se os documentos à Promotoria de Justiça de origem, com nossos cumprimentos.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.


JOVANA MARIA SILVA TABOSA

1ª Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde em substituição





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA

CONVITE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA,
por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais.

CONVIDA a Sra. **PATRÍCIA COSTA BATISTA**, podendo ser
localizado no Sítio Geni papo Município de Itaporanga/PB, para
comparecer à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA** de Itaporanga/PB,
localizado na Rua Manoel Moreira Dantas, n.º 27, Bairro Xique-Xique,
para participar da audiência, **no dia 03 de fevereiro de 2014, às 14h30
min**, a fim de tratar assunto de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima
e consideração.

Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2015.

Reynaldo Serpa Filho
REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotor de Justiça Substituto

CIENTE:

Judivan Ramalho de Sousa





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA

CONVITE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONVIDA o Sr. **JUDIVAN RAMALHO DE SOUSA**, podendo ser localizado no Sítio Geni papo Município de Itaporanga/PB, para comparecer à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA** de Itaporanga/PB, localizado na Rua Manoel Moreira Dantas, n.º 27, Bairro Xique-Xique, para participar da audiência, **no dia 03 de fevereiro de 2014, às 14h30 min**, a fim de tratar assunto de Justiça.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Itaporanga-PB, 28 de janeiro de 2015.


REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Promotor de Justiça Substituto

CIENTE:





JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos NF nº 1342/2015

que se encontra anexa. Por la

João Pessoa 17 de 03 de 2015

Lu





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)



Dados do Atendimento

Nº do auto: 1342/2015

Data do Atendimento: 12/03/2015

Assuntos:

_ DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA

Endereço não cadastrado

Reclamante: AUCINEIDE ANA FERREIRA CAVALCANTE

Logradouro: CARAMURU, Nº 592, MANDACARU. JOAO PESSOA/PB. Tel1: 8736-2657.

SP/PB:1704523

CPF:93138300430

Interessado(a): MATHEUS FERREIRA CAVALCANTE

Endereço não cadastrado

Resumo dos fatos:

Reclama que: Vem ao longo de aproximadamente 04 (quatro) meses, tentando realizar uma cirurgia de: HÉRNIA PLASTIA INGUINAL, junto ao Complexo de Pediatria Arlinda Marques, referente ao seu filho menor MATHEUS FERREIRA CAVALCANTE, tendo aquele nosocômio, fixado a data de 23/03/2015 para a sua realização, entretanto, a Assistente Social daquela Unidade, comunicou que tal procedimento não seria realizado na citada data, e que, a reclamante procurasse seus direitos, através da Justiça. Sendo assim, pede ao Ministério Público as providências cabíveis e necessárias, no sentido de solucionar o impasse.

RECLAMANTE

OTÍLIO CIRAULO NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

Responsável pelo atendimento: OTÍLIO CIRAULO NETO

Data de impressão: 12/03/2015

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
MATHEUS FERREIRA CAVALCANTE

MATRÍCULA:
072710 01 55 2011 1 00062 080 0019380 61

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO

HORA NASC MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF LOCAL DE NASCIMENTO SEXO

FILIAÇÃO
JOCELIO LUÍS CAVALCANTE, natural de Campina Grande/PB e
AUCINEIDE ANA FERREIRA CAVALCANTE, natural de Uiraúna/PB

AVÓS
José Pereira Cavalcante e Laura Maria Cavalcante
(paternos) e José Alves Ferreira e Ana Maria da Conceição
(maternos)

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO N° DNV

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-62, às folhas 80, sob o n°
19380.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
João Pessoa, 9 de fevereiro de 2011

NOME DO OFÍCIO
Serviço Registral "Lima Gomes"

OFICIAL REGISTRADOR
Lindalva Lima Gomes

MUNICÍPIO/UF
João Pessoa

ENDEREÇO
Av Juscelino Kubitschek, 265, Geisel
Telefone: 3231-6518



Roberta Lima Gomes
Roberta Lima Gomes
Oficiala Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

1066026





CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0032 0799 4263

Nome: MATHEUS F CAVALGANTE
Data de Nascimento: 03/02/2011
Sexo: M Data de emissão: 05/09/2011
Município de residência: JOAO PESSOA - PB UF: PB



304



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1.704.523 - 2 VIA DATAFIM 11/10/2012

SOBRE AUCINEIDE ANA FERREIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES FERREIRA
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: UIRACUÑA - PB DATA DO NASCIMENTO: 16/10/1974

RESIDÊNCIA: CASAM N. 45471 RUA S. 055 - LIV. B-126
CARTÓRIO 1º JOÃO PESSOA - PB

CPF: 931.383.004-30

ASSINADO POR: *[Assinatura]*
Assessoria de Serviço Público
Ces. Reg. de Ident. Civ. e Crim.

LEI Nº 7.716 DE 2008



305
2

Compra presencial
cartão de crédito com chip e
senha pessoal intransferível.

22/07/08 FARMACIA PERMANENT02/03
JOAO PESSOA



175/35760357-9

nº do cartão

vencimento

pagamento total R\$

pgto. mínimo R\$

parcelamento R\$
sem juros

parcelamento R\$
com juros

6062.XXXX.XXXX.7814

10/10/2014

1.408,08

239,37

130,00

146,57

34191.75355 76035.792043 00173.090002 9 000

recibo do cliente
autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. 341-7

34191.75355 76035.792043 00173.090002 9 000

local de pagamento	Pague sua fatura nos caixas da Rede Walmart Brasil, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos poderão ser cobrados na próxima fatura.				
beneficiário	HiperCard Banco Múltiplo S.A.				
carteira	espécie doc.	nome	pagador	data do processamento	valor do documento
175	FT	N	CPE-931.383.004-30	29/09/2014	R\$ 1.408,08
instruções	O pagamento da fatura poderá ser feito nas lojas da Rede Walmart em dinheiro, das 10h às 16h, mediante apresentação do cartão do titular ou número do cartão. Na rede bancária e lojas rede Walmart não são aceitos cheques.				

data de vencimento	10/10/2014
espécie cálculo beneficiário	2040/01730-9
cartão número	175/35760357-9
valor pago em R\$	



CTC RECIFE PE JPA PL9

PC-07

AUCINEIDE ANA FERREIRA
AV CARAMURU 592
IPES
MANDACARU
58027-430 JOAO PESSOA PB



3211094230277960000006239130 011014



Data de Postagem: 01/10/2014
Data de Vencimento: 10/10/2014
Data de fechamento (emissão): 29/09/2014
Data prevista de fechamento da próxima fatura: 05/11/2014



Recibo do banco
Autenticação no verso





Nº Prontuário

Nº de Ordem

Enfermaria

Leito

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
Complexo de Pediatria Arlinda Marques

2 - CNES
2399318

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
Complexo de Pediatria Arlinda Marques

4 - CNES
2399318

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
Matheus F. Cavalcante

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
898005207994263

8 - DATA DE NASCIMENTO
03/02/2011

9 - SEXO
Masc. Fem.

10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

11 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE

12 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

Raça/Cor

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

14 - Cód. IBGE MUNICÍPIO

15 - UF

16 - CEP

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*Princ. ap. presen. transcurso redy
breve em rep. de pediat. de intern.
Estado geral bom.*

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

o quadro clínico

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Exame físico

20 - DIAGNÓSTICO INICIAL

21 - CID 10 PRINCIPAL

22 - CID 10 SECUNDÁRIO

23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

Agua Respirat. Infec. R40.9

PROCEDIMENTO SOLICITADO

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
Reposição de fluidos intravenozos

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

0407040102

26 - CLÍNICA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

28 - DOCUMENTO

29 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

Complexo Clínico () CNS () CPF 166118494-51

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

31 - DATA DA SOLICITAÇÃO

32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

Matheus F. Cavalcante 06/01/2019
Dr. Gilvato Lago de Melo Filho
Cirurgião Pediatra
CRM 2808
Associação de Pediatras de Pernambuco

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

36 - CNPJ DA SEGURADORA

37 - Nº DO BILHETE

38 - SÉRIE

39 - CNPJ EMPRESA

40 - CNAE DA EMPRESA

41 - CBOR

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

44 - Cód. Órgão Emissor

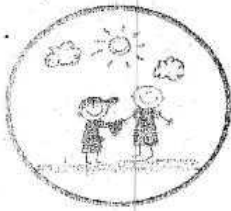
49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

45 - DOCUMENTO

46 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

() CNS () CPF





SISTEMA UNICO DE SAUDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Um pacto de amor com a criança

307
Ch



RECOMENDAÇÃO PARA CIRURGIA

NOME: Mathheus F. Cavalcante
 DATA DE CIRURGIA: 23, 03, 2015 (22 fev) 7h
 DATA DA INTERNAÇÃO: 23, 03, 2015
 TIPO DE PROCEDIMENTO: Hernioplastia Reprodutiva de Jelic
 SUSPENDER ALIMENTAÇÃO APÓS 00:00 HORAS / 2 Noite do Jantar

- 1- TOMAR BANHO NO DIA DA CIRURGIA.
- 2- CORTAR AS UNHAS.
- 3- ESCOVAR OS DENTES
- 4- MANTER CARTÃO DE VACINA EM DIA.
- 5- NÃO ESTAR GRIPADO.
- 6- TRAZER CÓPIA DO REGISTRO. + Cartão

06/01/15
 Dr. Gabriel Augusto Melo Filho
 Cirurgião Pediátrico
 CRM 2806

GOVERNO DA PARAÍBA
SUS- Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Um pacto de amor com a criança
AVISO DE CIRURGIA

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: <u>Mathheus F. Cavalcante</u>				REGISTRO	
IDADE	SEXO	COR	CLÍNICA	ENF.	LEITO
<u>3a</u>	<u>M</u>		<u>Cardiologia</u>		
DATA	HORA	CIRURGIA			
<u>23/03/15</u>		<u>Hernioplastia Reprodutiva de Jelic</u>			
DIAGNÓSTICO PRÉ OPERATÓRIO				GRUPO SANGÜÍNEO	
<u>Hernia Reprodutiva de Jelic</u>					
CIRURGIÃO		1º ASSISTENTE	ANESTESISTA	TIPO ANESTESIA	
<u>placido</u>					
APARELHOS ESPECIAIS					
SANGUE		QUANTIDADE PREVISTA	RAIO X	BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA
1 <input type="checkbox"/> SIM 2 <input type="checkbox"/> NÃO			1 <input type="checkbox"/> SIM 2 <input type="checkbox"/> NÃO	1 <input type="checkbox"/> SIM 2 <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DO CIRURGIÃO/ASSISTENTE				RECEBIDO NO CENTRO CIRÚRGICO - DATA/HORA	
<u>[Signature]</u> Dr. Gabriel Augusto Melo Filho Cirurgião Pediátrico CRM 2806				<u>06/01/15</u>	





**Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Defesa dos Direitos Difusos
1º Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Capital**

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700



NF nº 1342/2015

DESPACHO

A NF cuida de mais um caso de paciente aguardando por cirurgia pelo Complexo de Pediatria Arlinda Marques. Tendo em vista que já tramita nesta Especializada o ICP nº 02/2015 com o objetivo de apurar a demora nas cirurgias pediátricas por parte daquele nosocômio, inclusive com audiência já agendada para o próximo dia 16/03/2015, DETERMINO: a JUNTADA da NF 1342/2015 ao ICP nº 02/2015.

Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de março de 2015.


MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS
1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

ICP nº 02/2015 (Auto nº 855/2015)

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 16 dias do mês de março de 2015, pelas 09:00 horas, compareceram à Sala de Audiências da Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Comarca de João Pessoa, a Exma. Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde, Dra. Maria das Graças Azevêdo Santos, o Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA, Diretor do Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

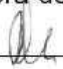
Diante do que foi discutido ficou registrado o seguinte: que o Complexo de Pediatria Arlinda Marques não possuía dotação orçamentária própria que possibilitasse a aquisição direta dos materiais e insumos necessários à realização de cirurgias infantis naquele hospital, de modo, que essas compras eram feitas pela Secretaria Estadual de saúde. Assim, não possui autonomia para realizar cirurgias de alto custo, nestes casos encaminha por ofício pedido do material cirúrgico indicado a cada caso, para que aquela Secretaria providencie esses materiais. Disse que recentemente, com a mudança da gestão da Secretaria Estadual de saúde a nova Secretária designou um funcionário de seu Gabinete – Ivanildo Brasileiro - para acompanhar os casos dos pacientes do Hospital Arlinda Marques para agilizar o levantamento para compra dos materiais cirúrgicos. O Diretor disse que seria importante a presença do representante da Secretaria Estadual de Saúde. Foi afirmado que na última semana foi concluída a lista com todo o material das cirurgias dos 35 casos pendentes no Complexo de Pediatria Arlinda Marques, abrangendo os casos que foram alvos de reclamação na Promotoria da Saúde. Assim já além da descrição completa de todos os materiais já foi levantado o preço de tabela SUS destes





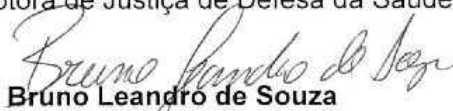
itens. Disse que essa relação dos materiais e insumos serão encaminhados na data de hoje para a GERV da Secretaria de Saúde de onde serão dados os encaminhamentos para compra. O Diretor nesta oportunidade lembrou o caso do paciente JOÃO LUCAS SILVA LUSTOSA será transferido nesta data para o Hospital das Clínicas/Instituto das crianças da Faculdade de medicina da USP (FMUSP) em São Paulo, estando agendado para o dia de amanhã, às 13:30 uma consulta no setor de cirurgia infantil na sala 2834. Acresceu ainda que os pacientes CARLOS ALEXANDRE COUTINHO DO NASCIMENTO e JOHN ANDERSON BALBINO DE SOUSA, foram cirurgiados em 19/11/2013 e 06/12/2014, respectivamente. Disse que os casos do paciente MATHEUS FERREIRA CAVALCANTE, que já ficou agendado para a próxima quarta-feira (18.03.2015), a consulta com o médico cirurgião e em caso de indicação médica, no máximo em uma semana a cirurgia deverá ser feita. Já o caso de YASMIN VITORIA COSTA DE SOUSA está inserida dentro da relação dos 35 pacientes de cirurgias de alto custo que estão sendo agilizados pela Secretaria Estadual de Saúde.

Pela Promotora de Justiça foi determinado: **que seja apresentada a programação das cirurgias de todos os pacientes constantes neste Inquérito Civil Público no prazo de até 10 (dez) dias, inclusive com informações atualizadas sobre o tratamento dos pacientes JOÃO LUCAS SILVA LUSTOSA e MATHEUS FERREIRA CAVALCANTE.**

Nada mais havendo a tratar, foi determinado pela Exma. Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, o encerramento do presente termo, que eu,  Daniel Lins Batista Guerra, Analista Ministerial, ao final digitei e assinei.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÉDO SANTOS

1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



Bruno Leandro de Souza

Diretor Geral do Hospital Arlinda Marques



JUNTADA

Nesta data, fez juntada de(a) PS-DJ/SB-P3/

F. N: 054112015

que adiante segue. Dou fe.

João Pessoa 29 de 10 de 20 15

[Handwritten signature]



100 02/2015

311
28

PJ-DJ/SES-PB/OF. N.º 0541/2015

João Pessoa, 10 de março de 2015




AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1ª PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Em atendimento aos Ofícios PDDS/PDDD/MPPB n.º 1214/2014 – Notícia de Fato n.º 7124/2014 e PDDS/PDDD/MPPB n.º 1296/2014 – Notícia de Fato n.º 7124/2014, referente a solicitação em favor de LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, vem o signatário abaixo assinado informar que o usuário realizou o procedimento de Adenoamigdalectomia em 07 de fevereiro de 2015, no Hospital Infantil Arlinda Marques, conforme documentação em anexo.

Finalmente, sendo o que nos apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Thiago Cananéa
Assessor Técnico do Gabinete – SES/PB
Matrícula .: 182.638-7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1ª PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 91 – CENTRO – JOÃO PESSOA/PB

Recebido
23/03/2015
15H

TRM

NEGO

JOÃO PESSOA – PB - CEP: 58.040.903
Fone: 218-7338- 218-7315





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE

GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA



Memo nº 42/2015/GERAV

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2015.

À
Assessoria Jurídica/SES

Encaminhamos para providências junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba - Promotoria de Defesa dos Direitos Difusos – 1ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde, referente aos **Ofícios PDDS/PDDD/MPPB nº1214/2014 N.F. nº 7124/2014, Ofício PDDS/PDDD/MPPB nº1296/2014 N.F. nº 7124/2014**, informando que o menor **Lucas dos Santos Oliveira**, realizou procedimento de Adenoamigdalectomia em 07/02/2015 no Hospital Infantil Arlinda Marques, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Atenciosamente,


MÉRCIA MARIA SANTOS COUTINHO
Gerente Executiva

Mércia Maria Santos Coutinho
Gerente Executiva da Regulação
e Avaliação da Assistência
Fone: 3218.590-7

Avenida Dom Pedro II, 1826 – Torre – CEP. 58.044.440 – João Pessoa – PB
Fone: (083) 3218-7411 – FAX: (083) 3218-7413 gerav.sespb@gmail.com





Nome do Paciente <i>Lucas Santos Oliveira</i>		N.º Prontuário
Data da Operação <i>07/02/19</i>	Enf.	Leito
Operador <i>Manuel de A. Corrêa</i>	1.º Auxiliar <i>Dr. Fabio Lobo</i>	
2.º Auxiliar	3.º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Hipertrofia adenoamigdalária.</i>		
Tipo de Operação <i>Adenoamigdalectomia</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>POI adenoamigdalectomia</i>		
Relatório Imediato da Patologista		
Exame Radiológico no Ato		
Acidente Durante a Operação <i>Não houve.</i>		

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceas

- 1) Ponto - DDT de ponta Goul - TOT
- 2) Antissepsia e posição do corpo operatório
- 3) Posição do paciente de B&W
- 4) Retirada de tonsilas suscitadas de curetas e curagem da mesma
- 5) Apresentação de tonsilas duras e incisão na pele anterior suscitada de dissecamento por plano de Langer e excisão da mesma
- 6) Corte da amígdala esquerda
- 7) Hemostasia
- 8) Lavagem da hemostasia
- 9) Extirpação e fim da cirurgia

*Manuel de A. Corrêa
CRM - PB 7392
Gorriño*



314

FICHA DE GASTO DE SALA - CENTRO CIRÚRGICO

Governo da Paraíba
SUS- Sistema Único de Saúde
Secretaria de Saúde do Estado
da Paraíba



COMPLEXO DE PEDIATRIA
ARLINDA MARQUES
"UM PACTO DE AMOR COM A CRIANÇA"

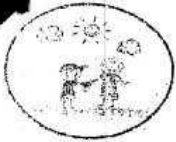
NOME DO PACIENTE: Bucas Santos Oliveira
 IDADE: ENFERMARIA SEXO: LEITO: REGISTRO: SALA:
 CIRURGIÃO: Amizade Neto
 CIRURGIÃO: Dr.º Marcelo + Dr.º Fabio R.1
 TIPO DE ANESTESIA: geral
 ANESTESISTA: Dr.º Lourdes
 INSTRUMENTADOR:
 DATA: 07/02/15 TEMPO DA CIRURGIA: INÍCIO: 9:35 FIM: 10:55
 GRAU DE CONTAMINAÇÃO: LIMPA () CONTAMINADA () POTENC. CONTAMINADA () INFECTADA () IGNORADO ()



MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD	MEDICAMENTO	QTD	Materiais Descartáveis	QTD	Materiais Descartáveis	QTD
Alfentanil amp. (Rapifen)		Dipirona gotas		Capo de VDL		Sensor de BIS	
Atracúrio (tracur) amp.		Dobutamina amp		Cateter duplo lumem n°		Seringa descartável 1 ml	
Bupivacaína s/vaso. FA		Dopamina amp.		Cateter de fogart n°		Seringa descartável 3 ml	
Bupivacaína pesada amp.		Efedrina amp.		Cateter de PIC		Seringa descartável 5 ml	
Bupivacaína c/vaso. FA		Etillefina amp.		Cateter nasal tipo óculos		Seringa descartável 10 ml	
Bupivacaína c/vaso. FA amina FA (ketalar)		Fenergan amp.		Cera para osso		Seringa descartável 20 ml	
Cisatracúrio (Nubium) amp.		Furosemida (asol) amp.		Clamp titânio de ligadura		Silicone para aspiração	
Etomidato amp.		Gentamicina 80mg/2ml		Cola biológica		Sonda aspiração traq. n°	
Fentanila amp. (fentanil)		Glicose 50% amp.		Coletor dreno tórax	ml	Sonda de folety n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Gluconato de cálcio amp.		Coletor universal		Sonda naso. curta n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Heparina sódica FA		Coletor urina sist.aberto	ml	Sonda naso. longa n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Hidrocortizona 100 mg FA		Coletor urina sist.fechado	ml	Sonda uretral n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Hidrocortizona 200 mg FA		Compressa cirúrgica		Perfusor set 120 cm	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Hidrocortizona 200 mg FA		Compressa de gaze		Torneira de 3 vias	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Kolagenase pt. meda		Curativo hemoclusivo		Transdutor PAM	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Manitol 20% 250 ml		Curativo hemoclusivo		Transofix	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Metoclopramida amp.		Dreno de pen rose n°		Tubo orotraqueal c/ cuff n°	4,0
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Metronidazol 500 mg FA		Dreno de sucção n°		Tubo orotraqueal s/ cuff n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Nauseidron FA		Dreno de tórax n°			
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Neoniche pomada				SOLUÇÕES	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Neostigmina amp.					QTD
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Noradrenalina amp.		Enfermagem	5	Álcool a 70%	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Oxacilina FA		Equipamento bomba de infusão		Clorexidina alcoólica	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Paracetamol gotas		Equipamento bomba de infusão		Clorexidina degermante 2%	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Pratamina amp.		Equipamento microgotas		Formol	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Tenoxicam FA		Equipamento microgotas		PVPI degermante	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.		Voltaren sapos 50mg		Equipamento de infusão sanguínea		PVPI tintura	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		PVPI tóxico	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Tintura de benjoim	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		FIOS	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea			QTD
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Caprofil n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio catgut cromado n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio catgut simples n° 02	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio de aço n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio de algodão n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio de kirschmer n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio de nylon n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio prolene n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Fio seda n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Vicryl n°	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		EQUIPAMENTOS	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea			X
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Aspirador	X
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Bisturi elétrico	X
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Cardiomonitor	X
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Capnógrafo	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Oxímetro de pulso	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		P.A invasiva e não invasiva	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Perfurador	
Fentanila amp. (fentanil) mazenil amp.				Equipamento de infusão sanguínea		Serra	

Tee J. J. J.





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Um pacto de amor com a criança



FOLHA DE ANESTESIA

HOSPITAL <u>Arlinda Marques</u>		LEITO	Nº PRONTUÁRIO	
NOME <u>Leucas Santos Oliveira</u>		IDADE <u>03</u>	SEXO <u>M</u>	COR
DATA <u>04/05/15</u>	PRESSÃO ARTERIAL <u>60x50</u>	PULSO <u>110</u>	RESPIRAÇÃO <u>espontânea</u>	TEMPERATURA <u>axilar</u>
TIPO DE SANGÜINEO	HEMACIAS	HEMOGLOBINA	HEMATÓCRITO	PESO <u>12kg</u>
	URINA			ALTURA
AR RESPIRATÓRIO <u>MMT, >PA</u>		ASMA		BRONQUITE
AR CIRCULATÓRIO <u>RC, LTI, BNF, S/S</u>		ELETROCARDIOGRAMA		
AR DIGESTIVO <u>MMN</u>		DENTES	PESCOÇO	AR URINÁRIO
ESTADO MENTAL <u>calmo</u>		ATÁRAXICOS	CORTICÓIDES	ALERGIA
DIAGNÓSTICO PRE OPERATÓRIO <u>amigdalite repetida e tonsil.</u>		ESTADO FÍSICO		RISCO
ANESTESIAS ANTERIORES		ANESTESIAS ANTERIORES		
		APLICADA AS <u>9:35h</u>		EFEITO

AGENTES ANESTÉSICOS	<u>Propofol</u> <u>Roport</u> <u>N₂O</u>	INDUÇÃO	Satisf.: <u>OK</u> Exalt.: <u>0</u> Tosse: <u>0</u>
LÍQUIDOS	<u>Ru</u> <u>300</u>	Laringo espasmo: <u>0</u> lent:	Náuseas: <u>0</u> Vômitos: <u>0</u>
CONDIÇÃO		Outros:	
M.P. ARTERIAL (MÉDIA) - INSUFICIÊNCIA A - ANESTESIA O - OPERAÇÃO		MANUTENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ① Dipriona 500 f. ② Dexmetoraxol 2mg ③ Aclandretoraxol 2mg
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES	<u>FT 30mg</u> <u>clonidina 10mg</u> <u>propofol 60mg</u>	ANESTESIA SATISF: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Não, por quê?
POSICÃO	<u>Supino</u>	DESPERTAR	Reflexos na SO <input checked="" type="checkbox"/>
AGENTES	<u>Propofol, Roport, N₂O</u>	Obstr.: <u>0</u> Cox: <u>0</u> Exalt.: <u>0</u>	Náuseas: <u>0</u> Vômitos: <u>0</u>
TÉCNICA	<u>AG (Galt IV) 20g</u>	Outros:	Com cânula para o leito: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
OPERAÇÃO	<u>Adeno amigdalectomia</u>	CONDIÇÕES:	
CIRURGIÕES	<u>Dr. Marcelo + Dr. Fábio (Ru)</u>		
ANESTESISTAS	<u>Dr. Marcelo</u>		
OBSERVAÇÕES			

Dr. Carlos Macedo
Anestesiologista
CRM-PB 6782





Ofício N° 048/DG/CPAM/2015.

João Pessoa, 26 de março de 2015.

Excelentíssima Senhora
Maria das Graças de Azevedo Santos,
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Assunto: Informações dos pacientes João Lucas Silva Lustosa e
Matheus Ferreira Cavalcante

Pelo presente, em resposta ao documento ICP nº02/2015, que solicita informações atualizadas dos pacientes João Lucas Silva Lustosa e Matheus ferreira Cavalcante, comunico que:

- João Lucas Silva Lustosa, no último dia 13 foi atendido pelo médico, Dr. Guilherme S. Paganotti, no Instituto da Criança, na cidade de São Paulo e que, após avaliação, foi remarcado uma nova consulta para o dia 19 de maio do corrente ano, onde o paciente será submetido a uma avaliação pela equipe médica do referido hospital.
- Matheus Ferreira Cavalcante, após consulta realizada em 18 de março, foi marcado e realizado procedimento cirúrgico no dia 23 de março, pelo cirurgião pediátrico, Dr. Ginaldo Lago de Melo Filho.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bruno Leandro de Souza
Ministério Público do Estado da Paraíba
Diretor Geral- CPAM Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde
Mat. 180.494-4

RECEBIDO EM

26/03/2015
H/S 14 # 45

Av. Alberto de Brito, s/n- Jaguaribe- CEP 58015-320 João Pessoa-PB
 Telefone: 3218-5758



MINISTERIO PUBLICO
CONCLUSÃO

Aos 27 de 08 de 15

faço estas auto conclusos ao
Exmo Sr. Promotor de

Sauçõ

o para constatar assim este termo

Ministerio Público do Estado de São Paulo
Promotor de Justiça de São Paulo
RECEBUEIRO EM





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1ª PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-3709 / 3241-9700 / 3242-3574

NF N° 1342/2015

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que a Sr^a AUCINEIDE ANA FERREIRA CAVALCANTE, portadora da identidade n° 1.704.523 SSP-PB e CPF n° 931.383.004-30, ora reclamante, referenciada pela Notícia de Fato n° 1342/2015, compareceu nesta data, junto a esta Promotoria, de forma espontânea, afim de prestar informações, acerca dos últimos acontecimentos.

CERTIFICO ainda, que a Reclamante informou que, após a interferência desta Promotoria, junto a Secretaria Estadual de Saúde, a realização do procedimento cirúrgico, a ser realizado em seu filho menor MATHEUS FERREIRA CAVALCANTE, foi atendido a contento, ou seja, tal procedimento foi realizado em : 23/02/2015, nas dependências do Complexo Hospitalar Arlinda Marques, razão pela qual, não tem mais interesse em dar continuidade ao feito, para tanto, solicita o arquivamento do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 31 de março de 2015.

Atenciosamente,

OTYLIO CIRAULO NETO
Oficial de Promotoria II

CIENTE EM 31/03/2015

Aucineide Anaferrara Cavalcante



JUNTADA

Nesta data, faço juntada do(a) Ofício (CENARITFD)

SIS n.º 05/15

que adiante segue. Dou fé.

João Pessoa 10 de 04 de 20 15

M.



TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD

ICP 40/2013
02/2015

Ofício CERAC/TFD/SES nº05/15

João Pessoa, 03 de março de 2015



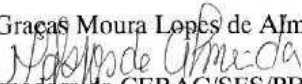
A Senhora
Maria das Graças de Azevedo Santos
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



Prezada Senhora,


Apraz-nos cumprimentá-la e em atenção ao Ofício PJDS/PDDD/MPPB/, nº 134/15 sobre providência a respeito do tratamento do paciente: **João Lucas Silva Lustosa**. Informamos que o paciente foi agendado para o dia **17/03/15**, setor de cirurgia infantil sala 28/34, no **Instituto da Criança** em São Paulo. O TFD providenciará casa de apoio para a criança e a genitora, bem como passagens aéreas (ida/volta) e ajuda de custo. O serviço social do TFD já manteve contato com a genitora para orientações. Segue anexa a comprovação do procedimento solicitado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Moura Lopes de Almeida

Coordenadora da CERAC/SES/PB
M^{te} das Graças Moura L. Almeida
Coordenadora da CERAC-PE
Mat. 576 544-1

RECEBIDO

João Pessoa, 11/03/2015


10 H 55
Servidor/Matricula
Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde





Instituto da Criança
Hospital das Clínicas



SLIP DE RETORNOS

3523390



Matrícula: K0019040811 O(A) Paciente: JOAO LUCAS SILVA LUSTOSA

Data Nasc: 08/05/1999 Idade: 15a09m19d Mae: ELIANE PEREIRA DA SILVA

Agenda de consultas ambulatoriais

Agenda		Data e horário das proximas consultas
A6CR002 - CIRURGIA INFANTIL SALA 28/34	TERC	17/03/2015 13:13 (extra)

Compareça com 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para sua consulta ou exame. Mantenha seu telefone e endereço sempre atualizado.

Será permitido a entrada dos responsáveis legais ou apenas 1 (hum) acompanhante por paciente.

Telefones para marcação de consultas de segunda a sexta feira no ICr - (011) 2661.8635, das 7 as 18h30 - no ITACI - (011) 2661.8962 ou (011) 2661-8963, das 14 as 18h30.

Agendamento de exames, de segundo a sexta feira, das 7 às 16 horas pelo telefone (011) 2661-8548 ou (011) 2661-8670; ou pessoalmente no 2º andar do ICr.

Traga sempre documento de identificação do paciente e do responsável legal/acompanhante

Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos. Traga sua caneca ou copo e ajude a reduzir a quantidade de plásticos nos lixos e na natureza.

Impresso em: 27/02/2015 17:41





MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCLUSÃO

Aos 30 de 03 de 15

faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Promotor de
Santo

o para constatar assinado este termo

Ass.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

ICP nº 02/2015

DESPACHO

Vistos etc.

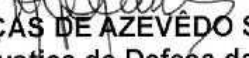
Escoado o prazo assinalado no Termo de Audiência de fls. 295/296, sem qualquer manifestação do Hospital Arlinda Marques, oficie-se a direção daquele nosocômio requisitando a remessa da programação cirúrgica dos 35 (trinta e cinco) pacientes da lista de cirurgias de alto custo, cujos insumos foram solicitados da Secretaria estadual de Saúde.

Oficie-se a SES-PB requisitando informações sobre as providências tomadas e a previsão para a liberação dos insumos necessários aos procedimentos cirúrgicos dos 35 (trinta e cinco) pacientes da lista de espera do Hospital Arlinda Marques, que necessitam de insumos de alto custo.

Para ambas as requisições dê-se o prazo de dez dias para resposta.

Cumpra-se.

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2015.


MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde





CERTIDÃO
certifico haver cumprido integralmente o
despacho de fls. 100/15
João Pessoa - 13-05-15
servidor(a) M.

JUNTADA
Nesta data faço juntada
documento 100/15
PELO SEU
encaminhado por
João Pessoa 13-05-15
A





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PJ-DJ/SES-PB/OF. N.º 886/2015

(Ref.: Processo Administrativo nº 2301115597)

João Pessoa, 09 de abril de 2015.

A EXCELENTÍSSIMA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

REF. ao Ofício PJDS/PDDD/MPPB Nº 59/2015

Ao cumprimentá-la, vimos por meio do presente, prestar esclarecimentos em resposta ao ofício em epígrafe, no qual é beneficiária a menor **EYSHILA VIEIRA DE SOUZA MACENA**, os signatários abaixo assinados informarem da abertura de processo para aquisição do material VEPTER com o objetivo a realização do procedimento cirúrgico para correção de Cifoescoliose em benefício da menor, sob o nº 201212545 a ser realizado no Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

Tal informação foi repassada através do ofício nº 883/2015 ao Poder Judiciário na demanda interposta pela representante da beneficiária sob o nº 0002676-16.2015.815.2001, que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Cananéa

Assessor de Gabinete
Matricula 182.638-7



Elinalda Costa de Andrade e Silva

Assessora Técnica
Matricula 182.722-7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
1ª PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE
Rua Rodrigues Chaves, 65, Cordão Encarnado, João Pessoa/PB.

EA

NEGO

JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.040.903
Fone: 218-7457- 218-7315

Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde
RECEBIDO EM





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE



322
CL

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

Ofício PJDS/PDDD/MPPB N° 469/2015
ICP n° 02/2015

João Pessoa, 13 de abril de 2015

Ao Sr.
Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA
Diretor Geral
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB
CEP: 58015-320


Assunto: informações cirurgias alto custo

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa Senhoria a remessa da programação cirúrgica dos 35 (trinta e cinco) pacientes constantes da lista de cirurgias de alto custo, cujos insumos foram solicitados à Secretaria de Estado da Saúde, conforme declinado em audiência ocorrida no último dia 13 de março nesta Promotoria de Justiça Especializada.

Escoado o prazo anteriormente assinalado em audiência, concedemos mais 10 (dez) dias para resposta ao Ministério Público como forma de possibilitar a resolução administrativa do caso, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei n° 8.625/93 e 8° e 10° da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Recebido 17/4/15 J. Azevêdo





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE



Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB, CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

Ofício PJDS/PDDD/MPPB N° 470/2015
ICP n° 02/2015

João Pessoa, 13 de abril de 2015

Exma. Sr^a.

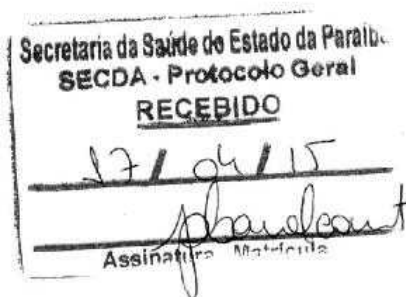
Dr^a. ROBERTA ABATH

Secretária de Estado da Saúde da Paraíba
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

N E S T A.

Assunto: informações cirurgias de alto custo


Senhora Secretária,



Requisitamos a Vossa Excelência informações sobre as providências adotadas e a previsão da liberação dos insumos necessários à efetivação dos procedimentos cirúrgicos dos 35 (trinta e cinco) pacientes constantes da lista de cirurgias de alto custo do Hospital Arlinda Marques, cujos insumos foram solicitados à Secretaria de Estado da Saúde, conforme declinado em audiência ocorrida no último dia 13 de março nesta Promotoria de Justiça Especializada.

Fixamos em 10 (dez) dias o prazo para resposta ao Ministério Público como forma de possibilitar a resolução administrativa do caso, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei n° 8.625/93 e 8° e 10° da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE



Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

ICP nº 02/2015

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 27 dias do mês de abril de 2015, pelas 14:30 horas, compareceram à Sala de Audiências da Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Comarca de João Pessoa, a Exma. Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde, Dra. **Maria das Graças Azevêdo Santos**, o Dr. **Fabiano Oliveira de Alexandria**, Diretor Técnico do Hospital Arlinda Marques e o Sr. **Jailson Vilberto de Sousa e Silva**, Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques.

Iniciado o horário aprazado foi esclarecido pela Exma. Promotora de Justiça que o objetivo da presente audiência, convocada em caráter de urgência, é discutir a crescente demanda de reclamações de usuários – SUS sobre a demora na realização de cirurgias por parte do Hospital Arlinda Marques, amplamente divulgada na imprensa, assim como para os representantes do nosocômio apresentarem a programação cirúrgica dos pacientes que compõem o presente inquérito, já determinada na audiência de fls. 295/296 dos autos, entre outros temas relativos ao hospital. **Pelo Diretor Técnico foi dito:** Que há aproximadamente dois anos e meio as cirurgias de alta complexidade não eram feitas no Hospital Arlinda Marques, mas no Hospital de Trauma e Ortotrauma; Que o Arlinda Marques se comprometeu a realizar as cirurgias de alta complexidade, mesmo sem habilitação junto ao Ministério da Saúde, desde que houvesse a aquisição dos insumos cirúrgicos pela Secretaria Estadual Saúde; Que embora o hospital só possua três leitos de cirurgia não há problema quanto ao agendamento; Que o retardamento das cirurgias tem como único motivo a dificuldade na liberação dos materiais cirúrgicos pela Secretaria Estadual de Saúde; Que já há uma programação de cirurgias ortopédicas que não coincidem com a programação cirúrgica de outras especialidades; Que os materiais



325
2



mais básicos são comprados pela própria unidade. **Pelo Diretor Administrativo foi dito:** Que o hospital está equipado e preparado com os recursos humanos, no entanto os insumos específicos de alto custo, que são individuais, não podem ser adquiridos pelo hospital, por falta de rubrica para a compra; Que foi encaminhada para a Secretária Estadual de Saúde uma lista contendo o nome dos pacientes e os respectivos materiais, solicitando a liberação dos insumos, tendo a informação de que foi aberto processo licitatório naquele ente público; Que deve haver um acompanhamento desse processo licitatório, visando dar celeridade à liberação dos insumos; Que no momento não está ao alcance do hospital a resolução do problema; Que não há problema quanto à falta de materiais para higiene dos profissionais, tendo sido realizada reunião administrativa com funcionários do hospital visando orientá-los à sua correta distribuição, uma vez que os mesmos são regularmente adquiridos pelo hospital;

Pela Promotora de Justiça foi determinado: Que o Diretor Técnico do Hospital Arlinda Marques encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias, os Laudos Médicos de todos os pacientes que aguardam por cirurgia ortopédica naquele nosocômio, contendo os procedimentos cirúrgicos indicados e os respectivos insumos cirúrgicos, ficando, desde já, ciente dos termos dos arts. 26, I, "b" da Lei nº 8.625/93 e art. 10 da Lei nº 7.347/85; Que seja notificada a Secretária de Saúde do Estado da Paraíba, Dra. Roberta Abath, o Diretor-Geral do Hospital Arlinda Marques, para audiência a ser realizada em **18/05/2015, às 14:30 horas**, ficando desde já notificados os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado pela Exma. Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, o encerramento do presente termo, que eu, *Marcelo Fábio M. P. Lyra*, Marcelo Fábio M. P. Lyra, Assessor V de Promotor, ao final digitei e assinei.

Maria das Graças de Azevedo Santos
Dra. **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS**
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Fabiano Oliveira de Alexandria
Fabiano Oliveira de Alexandria
Diretor Técnico do Hospital Arlinda Marques

Jailson Vilberto de Sousa e Silva
Jailson Vilberto de Sousa e Silva
Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE



Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

Ofício PIDS/PDDD/MPPB Nº 498/2015

João Pessoa, 24 de abril de 2015

Ilmo. Sr.
Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA
Diretor Geral
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB

Assunto: Convocação para audiência


URGENTE

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente notificar Vossa Senhoria para comparecer à sede desta Promotoria de Justiça, na data de **27/04/2015, às 14:30 horas**, a fim de participar de audiência, onde deverão ser discutidos problemas referentes ao funcionamento do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, bem como assuntos de interesse da saúde nesse município.

Consignamos que o não atendimento a esta Notificação poderá ensejar na aplicação das medidas previstas no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85

Atenciosamente,


MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Andréia Plácia Araújo
CPF_91733030468
RG_1699910
11/04/2015
213 Anos





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE



327
2

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040
Fone: 3241-9700

Ofício PJDS/PDDD/MPPB Nº 499/2015

João Pessoa, 24 de abril de 2015

Ilmo. Sr.
Dr. FABIANO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA
Diretor Técnico
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES
Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB

Assunto: Convocação para audiência

URGENTE

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente notificar Vossa Senhoria para comparecer à sede desta Promotoria de Justiça, na data de **27/04/2015, às 14:30 horas**, a fim de participar de audiência, onde deverão ser discutidos problemas referentes ao funcionamento do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, bem como assuntos de interesse da saúde nesse município.

Consignamos que o não atendimento a esta Notificação poderá ensejar na aplicação das medidas previstas no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85

Atenciosamente,


MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS
1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Alexandra Fátima Araújo

CPF - 91733030468

PB - 5697710

24/04/2015

3 Anos



RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORTESES DA ORTOPEdia

	NOME	CONTATO	ÓRTESE	OBS
01	Diogo Simões Medeiros DN: SUS: Patos	9624-8364 9607-5090	Placa Lamina – Parafusos Corticais	Dr. Laércio 061112526 – 261112612
02	Luiz Gonzaga de Carvalho Neto DN: 18/08/2004 SUS: 898 0004 1020 7103 João Pessoa	8634-4416 8646-7683	Fixador Externo Circular de Alumínio Infantil- Montagem p/ Fêmur e outra p/ Tibia Bilateral	Dr. Laércio
03	Luiz Felipe de Lima Barbosa DN: 13/06/2008 SUS: 898 0029 1213 4007 João Pessoa	9645-0298 8876-8869	Fixador Externo Circular de Alumínio Infantil	Dr. Laércio
04	Gilberto Joaquim dos Santos DN: 09/08/2008 SUS: 898 0027 7195 8173 Santa Rita	9334-1220 9401-3572	Placa Pediátrica para Osteotomia	Dr. Laércio 200513586 ARLINDA MARQUES
05	Victor Emanuel Fernandes de Lima DN: 04/08/2000 SUS: 206 4315 5710 0002 João Pessoa	8887-5982 8621-3097	Fixador Externo, Circular, Infantil de Alumínio.	Dr. Laércio 040413506 ARLINDA MARQUES
06	Kennedy David Pereira Santos DN: 21/06/2010 SUS: 898 0027 2000 9387 Teixeira	9134-9900 9136-9455	Fixador	Dr. Laércio ARLINDA MARQUES 230813541



RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORTESES DA ORTOPEDIA

07	Rafael Rodrigues da Silva DN:16/09/2002	3377-1122 8138-4306		Dr. Laércio 031013594 ARLINDA MARQUES
08	Jennyfer Lais da Silva Santos DN: 17/08/2000 SUS: 207 2232 3748 0000 São José do Sabugi – Alto Sertão	9632-7009 9632-7004	Fixador Externo, do Tipo LRS para Artrodiastase de Quadril Esquerdo	Dr. Laércio 031013598 ARLINDA MARQUES
09	Joyce Gabrielly Ferreira Alves DN: 08/10/2004 SUS: 898 0004 0819 7228 Santa Rita	8860-4249 8838-7651	Placa Lamina para Quadril Infantil com Ângulo de 95°	Dr. Laércio ARLINDA MARQUES 061013595
10	Danilo Alves dos Santos DN: 16/06/1998 SUS: 203 1416 7131 0000 Jericó	9685-7992 9960-1633	Fixador Externo Circular de Alumínio ou Fibia de Carbono Bilateral	Dr. Laércio 031013596 ARLINDA MARQUES
11	Nayara Costa Santos DN: 04/07/2000 SUS: 898 0004 2012 4502 João Pessoa	8862-5784 8876-9846	Fixador Externo do Tipo LRS para Artrodiastese do Quadril Esquerdo	Dr. Laércio ARLINDA MARQUES 201113575
12	Antony Emanuel Vicente Oliveira DN: 12/08/2010 SUS: 898 0023 8073 2029 Bayeux	8707-3688 8783-7983	Fixador Externo Linear de Alumínio Infantil Bilateral	Dr. Laércio ARLINDA MARQUES 181113567



RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORTESES DA ORTOPEDIA

13	Lucas Rafael Batista de Lima DN: 22/05/2006 SUS: 898 0027 7465 9029 João Pessoa	3222-7663 8722-6746	*Placa -Lamina para quadril Infantil com angulação de 90° a 130° / *Parafusos Corticais – 05	Dr. Laércio
14	Wesley Cavalcant da Silva DN: 22/10/2000 SUS: 201 1759 9217 0006 João Pessoa	8729-6656 8720-2470		Dr. Laércio ARLINDA MARQUES 181113603
15	Thayla Vitória da Silva DN: 10/03/2010 SUS: 898 0027 0485 0471 Gurinhém	8170-9824	Fixador Externo, Circular de Alumínio Infantil para Correção de Pé Torto Bilateral.	Dr. Laércio ARLINDA MARQUES
16	Evellyn Felix da Silva DN: 06/04/2008 SUS: 898 0004 9431 5379 Santa Rita	8763-7858	Fixador Externo Linear, infantil, para Alongar Ossos da Perna Esquerda	Dr. Laércio
17	Kauan Gabriel Alves Pereira DN: 26/09/2006 SUS: 898 0006 6559 3068 João Pessoa	8858-6109 9823-4522	Placa Lamina Para Quadril Infantil, ccm angulação de 60 a 150°.	URGENTE! Dr. Laércio
18	Davi Junior Lima Ladeslau DN: 20/08/2000 SUS: 898 0001 2355 8710 R. Fábio Silva da Lima, 982 – bairro São José – João Pessoa	8854-2396	02 Placa em “oito”	Dr. Orlando



RELACÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORTESES DA ORTOPEdia

19	Andressa Martins da Silva DN: 09/07/2006 SUS: 898 0034 7021 2505 Av. Nª Sra. De Fátima, 1795, ap. 08 – Torre – João Pessoa		Placa Pediátrica para Osteotomia Valgizante do Fêmur.	Dr. Orlando
20	Cryslaine Ferreira dos Santos DN: 08/01/2004 SUS: 898 0032 6646 2698 João Pessoa	8797-8668	Fixador Externo Circular, Infantil de Alumínio – Fibras de Carbono.	Dr. Laércio
21	Maysa Emmilly da Silva Alves DN: 18/11/2010 SUS: 898 0027 3482 4134 Pirpirituba	8774-1362 8726-6019	Placa Lamina de 90º infantil para os Quadrís	Dr. Laércio
22	José Mateus Diniz Alves DN: 19/05/2012 SUS: 898 0030 0109 3171 Cajazeiras	9147-3459 9811-7776	Fixador Externo Circular, Infantil de Alumínio ou de Carbono.	Dr. Laércio
23	Erik Gabriel Silva dos Santos DN: 22/09/2003 SUS: 898 0012 3434 9010 João Pessoa	8705-1683 8892-2123	Agrafes de Blount – 12 und	Dr. Laércio
24	João Alisson Soares da Silva DN: 21/08/2007 SUS: 898 0023 0200 9667 Mari	9925-1534 9921-4129	Placa para Osteotomia Proximal do Fêmur Bilateral.	Dr. Orlando



RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORTESES DA ORTOPEDIA

25	Júlio Daniel Alexandre da Silva DN: 16/02/2010 SUS: 898 0023 5450 0388 São Miguel de Taipu	8749-5382 8715-9499	Fixador Externo Circular, de Alumínio Infantil.	Dr. Laércio
26	Geovana Soares Gomes DN: 11/12/2003 SUS: 898 0012 0532 3491 Itaporanga	9677-3183 9956-3459	Fixador Externo Circular, de Alumínio Infantil Bilateral.	Dr. Laércio
27	Sorhaya Farias da Costa Lima DN: 23/01/2012 SUS: 898 0030 3230 7246 João Pessoa	8706-2841 8795-2209	Fixador Externo Circular, de Alumínio Infantil para Fêmur e Tibia.	Dr. Laércio
28	Isaac Alves da Silva DN: 28/08/2008 SUS: 898 0019 9465 9523 João Pessoa	8604-3708 8884-5712	Fixador Externo Circular, de Alumínio Infantil.	Dr. Laércio
29	Daniel Ehrich Simão DN: 29/01/2003 SUS: 898 0001 2365 2881 João Pessoa	3235-8485 8600-5311	Placa Para Osteotomia Proximal do Fêmur	Dr. Laércio
30	Matheus Henrique Silva de Medeiros DN: 31/01/2009 SUS: 898 0004 3750 6098 Juripiranga	8856-7854	Fixador Externo Circular, de Alumínio Infantil.	Dr. Laércio



RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE ORTESES DA ORTOPEDIA

31	Rosineide da Silva Ribeiro DN: 05/06/2001 SUS: 206 2199 1515 0002 Cabedelo		Fixador Externo do tipo LRS infantil	Dr. Laécio
32	Eudes Gabriel Gomes Santos DN: 06/04/2007 SUS: 898 0004 1618 5136 João Pessoa	8896-6931 8777-1672	Fixador Externo Circular de Alumínio Infantil - Montagem para Perna e Pé Bilateral.	Dr. Laécio
33	Karoline dos Santos Germano DN: 12/03/2003 SUS: 898 0004 2430 1255	9385-5253 9177-4839	Fixador externo Circular de Alumínio Adulto.	Dr. Laécio
34	Maria Vitória Cruz de Araújo DN: 07/12/2011 SUS: 898 0032 5967 1651 Esperança	9837-9506 9829-2334	Fixador Externo, Infantil duas Montagens.	Dr. Laécio
35	Ricardo Ferreira Soares DN: 18/04/2003 SUS: 898 0039 7840 5204	9912-4891 9836-8106	Fixador Externo Linear do Tipo Verona Fix ou LRS Infantil, com Cabeçal em T.	Dr. Laécio



MARIA HELENA FELIX DA CUNHA - FLS. 07 / BHELIAN VICTOR LUKAR RODRIGUES - FLS. 43 / ~~JOHN ANDRE LORCONO DE SOUSA - 62~~
DANIEL NOROES COELHO - FLS. 44
LUCAS ALVES LEAL - FLS. 44
YASMIN VITORIA COSTA DE SOUSA - 44
MARIA VITORIA DA SILVA BENTES - 44
BRUNA HIPOLITO DO NASCIMENTO - 44
YURI FERREIRA DE LIMA - 44

CARLOS ANDRY ELINSON HOUZA FERREIRA - FLS. 68 / ~~CALOS ALEXANDRE COSTINHO DE MANS.~~
~~CUNHA - FLS. 117~~ / GABRIEL FELIX TRIXEIRA DA SILVA - FLS. 130 / SORHAYA FARIAS
DA COSTA LIMA - FLS. 143 / CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS - FLS. 156 /
~~LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA - FLS. 166 / JOAO LUCAS SILVA LUSTOSA - FLS. 178 /~~
~~EYSATHIA VIEIRA DE SOUZA MACENA - FLS. 214 / BEATRIZ SILVA DOS SANTOS - FLS. 247 /~~
YASMIN VITORIA COSTA DE SOUSA - FLS. 255 / ~~HATHIOS FERREIRA CAVALCANTE - FLS. 287~~



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

334
A

Tipo de distribuição: SORTEIO - 06/05/2015 16 horas 52 minutos

Processo: 0014368-12.2015.815.2001

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

SAUDE

Valor da causa : 5000,00

Serie : 09

Autor : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

Reu : ESTADO DA PARAIBA

Vara : 2A. VARA FAZENDA PÚBLICA

juiz : SILVANA PIRES BRASIL LISBOA

Promotor: JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOME



CONCLUSÃO

Em, 16 de 05 de 2016

Faço estes autos conclusos ao Ex.º Juiz
da 2.ª Vara da Fazenda Pública.


Servidor



335
V



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

PROCESSO N°.0014368-12.2015.815.2001

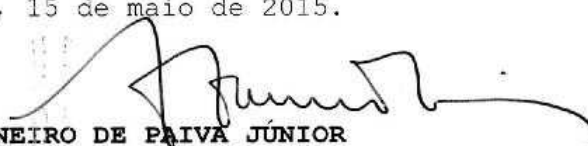
DESPACHO

Designo audiência de composição para o dia 19/05/2015, as 14:30 H, com a finalidade de viabilizar a apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Expeça-se com urgência os mandados de intimação para a realização da audiência, devendo ser devidamente intimado o Secretário de Saúde do estado da Paraíba.

Cumpra-se com urgência.

João Pessoa, 15 de maio de 2015.


ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO



336
↓

TJPB
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

15/05/2015
10:10:51

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0014368-12.2015.815.2001

MANDADO nº 001 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



337
8

TJPE
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

15/05/2015
10:18:59

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0014368-12.2015.815.2001

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



338
0

TJPB
VJBACSIX

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

15/05/2015
10:35:24

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0014368-12.2015.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA





URGENTE

339
1

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DE JOAO PESSOA

02ª VIA

MANDADO 001 - MANDADO

PROCESSO: 0014368-12.2015.815.2001 2A. VARA FAZENDA PUBLICA

Classe : ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

Enderecc: R

Bairro :

Cidade:

CEP: 00000000

REU : ESTADO DA PARAIBA

Enderecc: R AVENIDA JOAO MACHADO

394

Bairro : CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

CEP: 00000000

... MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, CUMPRA O QUE DETERMINA O DESPACHO JUDICIAL, ABAIXO TRANSCRITO.

URGENTE

Clarus do Monte Barreto
43190-1

CIENTE
Em 18/05/15

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE O ESTADO NA PESSOA DE SEU PROCURADOR GERAL, P/COMPARECE R A AUDIENCIA DE COMPOSICAO DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2015 PELA S 14:30 HS NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE JOAO PESSOA-PB. SEGUE ANEXO COPIA DA INICIAL E DESPACHO.

Paulo Márcio Soares Madruga
Procurador Geral Adjunto do Estado

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 de Maio de 2015

Robson de Araujo Ferreira Marques

ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 90.5-4 999 15/05/15
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: _____

MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

00143681220158152001001



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado e, lá estando, após as formalidades legais, intimei a Fazenda Estadual na pessoa do Dr. Paulo Márcio Soares Madruga, o qual lançou sua nota de ciência e recebeu a contrafé e as cópias da inicial e do despacho. O certificado é verdade; dou fé.

João Pessoa, 18 de maio de 2015.



Gilvania do Monte Barreto
471903-4

Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS DE SOUZA - 25/01/2019 08:57:05
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901250859170000000018322635>
Número do documento: 1901250859170000000018322635





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DE JOAO PESSOA

02ª VIA

MANDADO 002 - MANDADO

340
1

PROCESSO: 0014368-12.2015.815.2001 2A. VARA FAZENDA PUBLICA
Classe : ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA
Endereço: R RODRIGUES CHAVES 65
Bairro : CCORDAO ENCARNAD Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000
REU : ESTADO DA PARAIBA
Endereço: R AVENIDA JOAO MACHADO 394
Bairro : CENTRO Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, CUMpra O QUE DETERMINA O C DESPACHO JUDICIAL, ABAIXO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAUDE DA CAPITAL, DRA. MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SANTOS, OU QUEM SUAS VEZES O FIZER, P/CMPARECER A AUDIENCIA DE COMPOSICAO NO DIA 19/05/2015 PELAS 14:30 HS NA SALA DE AUD. DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL. SEGUE ANEXO COPIA DA INICIAL E DESPACHO.
LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 de Maio de 2015

[Handwritten signature]

ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 4205-1 999 15/05/15
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: *[Handwritten signature]* - 589, 18/05/15 às 09h55m

MANDADO SEM CITA DE DILIGENCIA INFORMADA.

00143681220158152001002



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EFETUEI A INTIMAÇÃO
DA PROMOTORA, LENDO-LHE O MANDADO,
ENTREGANDO-LHE CÓPIA QUE RECEBEU,
OBTENDO O CIENTE. DOU FE.

JOÃO BEZERRA-SB, 19/05/2015

João Bezerra de Azevedo
Of. Justiça



will - 8780-8978 URGENTE - AUDIÊNCIA

341
0



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DE JOAO PESSOA

02ª VIA

MANDADO 003 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

PROCESSO: 0014368-12.2015.815.2001 2A. VARA FAZENDA PUBLICA

Classe : ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR : O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

Endereco: R

Bairro : Cidade: CEP: 00000000

REU : ESTADO DA PARAIBA

Endereco: R AVENIDA JOAO MACHADO 394

Bairro : CENTRO Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDEREÇO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA

ENDERECO - AV AV. DOM PEDRO II 01826

BAIRRO - TORRE CEP - 00000000

INTIME-SE O SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA, OU QUEM SUAS VEZES O FIZER, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE COMPOSICAO DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2015 PELAS 14:30 HS NA SALA DE AUD. DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL. SEGUE ANEXO COPIA DA INICIAL E DESPACHO.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 de Maio de 2015

Robson de Araujo Ferreira Marques

ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 3612-9 999 15/05/15
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: _____

MANDADO SEM GUIA DE DILIGENCIA INFORMADA.

Thiago Cananéa
Thiago Cananéa
Assessor do Gabinete da SES/PB
Mat. 182.638-7

00143681220158152001003



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço descrito e lá, **INTIMEI A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**, na pessoa do **Sr.Thiago Cananéa - Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde**, que se apresentou como representante legal para o ato e que ficou informado de todo o conteúdo deste documento que fora lido e inteiramente compreendido, exarando o seu ciente, bem como recebendo a contrafé e cópia que lhes ofereci, tudo conforme a lei.

O referido é a verdade e dou fé.

João Pessoa, 18 de May de

2015.


Oficial de Justiça
Cód.: 3612-9





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA

342
8

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2015, às 14:30 horas, na Sala de Audiências da 4ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, foi declarada aberta audiência, nos autos da Ação de Civil Pública, processo nº 0014368-12.2015.2001, proposta pelo Ministério Público da Paraíba contra o Estado da Paraíba.

PRESENTES À AUDIÊNCIA

Juiz de Direito: Dr. Antonio Carneiro de Paiva Junior.

Promotora de Justiça: Dra. Maria das Graças de Azevedo Santos

Assessor da Promotoria: Marcelo Fábio Medeiros de Paiva Lira

Promovido: Estado da Paraíba, na pessoa de seu Procurador, Dr. Roberto Mizuki Dias dos Santos e

Assistente de Gabinete da Secretaria de Saúde do Estado: Dra. Marcela Bethulia

Médico Ortopedista da rede pública de Saúde: Laércio Vieira Damasceno

Gerente de Regulação: Mércia Maria Santos Coutinho

Iniciada a audiência, pelo MM. Juiz, foi dito: Após os debates, visando alguns esclarecimentos para fins de apreciação do pedido liminar, restou determinado o seguinte: 1º) a Secretaria de Estado da Saúde formará comissão de médicos, com a coordenação do Dr. Francisco Laércio Vieira Damasceno (CRM 3913 PB) para, em 15 (quinze) dias, proceder a avaliação dos pacientes mencionados na presente ACP, os trabalhos da comissão serão iniciados no dia 25 de maio de 2015 no Hospital Arlinda Marques. Até o dia 15 de junho de 2015, a comissão deverá apresentar ao juízo a lista de prioridades devidamente atualizada, demonstrando quais os insumos necessários aos respectivos procedimentos cirúrgicos; 2º) A direção do Hospital Arlinda Marques, com o acompanhamento do Ministério Público através da Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, deverá adotar as providências para fins de convocação dos pacientes e apresentação à comissão de avaliação; 3º) Com o relatório a comissão já informará ao juízo o cronograma do plano de trabalho para realização dos procedimentos cirúrgicos. Os presentes ficam cientes da presente determinação. Remeta-se cópia da presente ata à Secretária de Estado da Saúde da Paraíba. **Sem prejuízo das medidas adotadas para fins de apreciação do pedido liminar, determino, de logo, a devida citação da parte promovida.**

Nada mais foi dito. Mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu, Márcio Márciel Carneiro, Assessor de Juízo o digitei e assino.

Juiz de Direito

Promotora de Justiça:

Procurador do Estado da Paraíba:

Baybinho
Marcela Bethulia
Roberto Mizuki Dias dos Santos
Marcelo Fábio Medeiros de Paiva Lira



JUNTADA

Nesta data, foram juntados aos autos _____

mandados 001, 002 e 003.

_____ " _____

Em 20 05 15





343
0

TJPE
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

21/05/2015
15:05:37

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0014368-12.2015.815.2001

MANDADO nº 004 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



JUNTADA

Nesta data, faço junta aos autos da
petição de MP, mandado
de citação e contestação.

Em, 18 / 06 / 15

Blau S.

VISTO

